

DEFESA DE ESPINHO

BIBLIOTECA MUNICIPAL
N.º 102/8
PARTADO 30
4501 ESPINHO CODEX
PORTE PAGO
ANO 59 • NÚMERO 3071
7 DE FEVEREIRO DE 1991
PREÇO: 50\$00

DIRECTOR: ÁLVARO GRAÇA

SEMANÁRIO

FUNDADOR: BENJAMIM COSTA DIAS

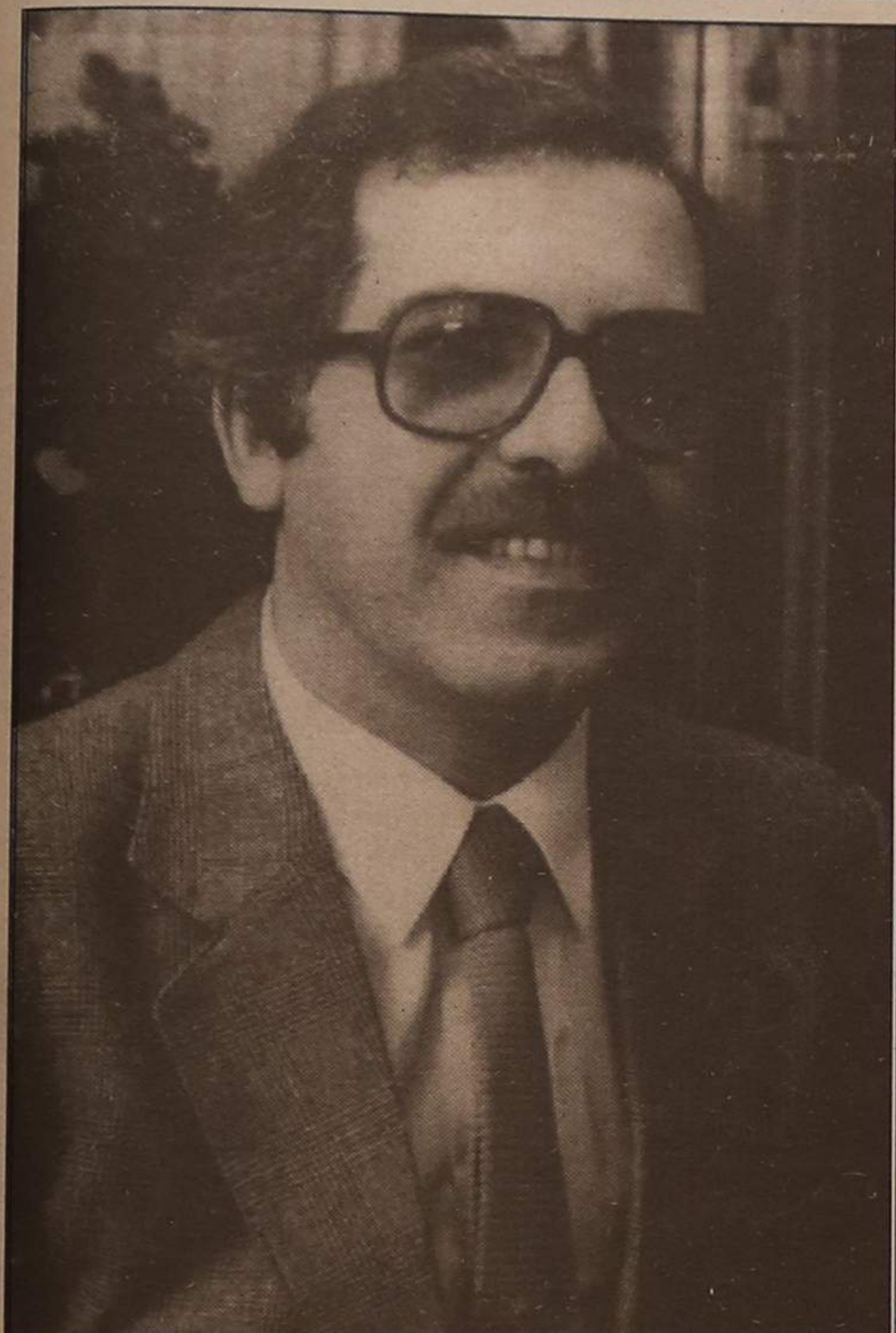
Novo hotel
em Espinho

**CÂMARA
TEM 60 DIAS
PARA
INDICAR
O LOCAL**



CARNAVAL DAS CRIANÇAS ANIMOU A CIDADE

BALEADO NAS COSTAS QUANDO PASSEAVA



Amanhã em Aveiro

**SILVA PENEDA
NA «LUTA
CONTRA A POBREZA»**

**COBERTOR
ELÉCTRICO
PROVOCOU
INCÊNDIO**

**LAPSO:
O SEU
A SEU
DONO**

**FUTEBOL: AGORA NO ALGARVE
DE NOVO IVAN E TAMBÉM NO FIM**

**VÓLEI: SPORTING DE ESPINHO
SUPEROU A ACADÉMICA**

ANDEBOL: APURAMENTO À VISTA

PEQUENOS ANÚCIOS**ADVOGADOS**

CERQUEIRA FERNANDES - ADVOGADO - Av.º 24, n.º 741 s/ D. 723129 c/ Fax e 2004116 2.ºs e 4.ºs de tarde.

ALUGUÉIS

PRECISA-SE QUARTO URGENTE - Espinho, funcionário público. Telef. segunda a sexta - 10 horas às 13.30 e 16 às 18.30. Telef. 7621909 (Sr. Barbosa).

SENHORA DE TODO O RESPEITO - Cede um bom quarto a senhora ou menina nas mesmas condições. Telef. 722254 (depois das 12 horas).

BOA MESA

A VARINA - Almoços, jantares, petiscos. Aberto todos os dias. Rua 2, n.º 129 - Telef. 724630, Espinho.

EMPREGOS

OFERECE-SE MOTORISTA - Com carta profissional livre de serviço militar. Com muita prática em todo o país. Resposta a este jornal ao n.º 7184.

PRECISA-SE PORTEIRO DE NOITE - Dá-se preferência a reformados. Telef. 720824/5

PRECISA-SE APRENDIZ DE TIPOGRAFO - Contactar tipografia Comercial de Espinho. Rua 14 n.º 425. Telef. 720208.

PRECISA-SE EMPREGADA DOMÉSTICA - Com informações, para a antiga Casa de Saúde. Telef. 720085.

MÉDICOS

CLÍNICA DENTÁRIA DR. CARLOS PEREIRA - Av.º 8, n.º 784-1.º Espinho. Telef. 723472. Rua Elias Garcia, 55-1.º - Ovar - Telef. 52401.

DR. JOAQUIM FERREIRA MENDES - Médico especialista em ouvidos, garganta e nariz. Clínica Geral, Rua 9, n.º 295-2.º Esq.º Telef. 721710.

DR. RICARDO ROMEIRA - Médico especialista em doenças do coração. Carreira hospitalar - C.H.A.N. Ordem dos médicos. Consultórios: Esmoriz - Castanheiros - Telef. 72579 - ESPINHO - Policlínica - Rua 33, n.º 408 - Telef. 722111 - S. João da Madeira - Av. B. Araújo, 91-1.º

POR 500\$00

Esq.º - Telef. 27864, dias úteis das 14 às 20 horas.

MENSAGENS

A S. JUDAS TADEU - -Agradece Graça concedida - -G. V.

DIVORCIADO, 43 ANOS - -Património e profissão, procura mulher, inteligente, culta, com profissão, para eventual compromisso. Solicita, seriamente, número telefónico para contacto. Carta a este jornal ao n.º 7302.

SAPATARIA PEPE - Venda e consertos em todo o tipo de calçado. Av.º João de Deus, 1996 - Telef. 726901.

PASSA-SE

NO CENTRO DE ESPINHO ESTABELECIMENTO - -Com área coberta de 130 m². Para todo o ramo de comércio, excepto café. Contactar telef. 725729.

SERVIÇOS

VÍTOR LANCHETA - Estúdio de Vídeo Vítor Lancheta. Reportagem em vídeo e fotografia. Conversão de NTSC (EUA) e Secam (f) para sistema português (PAL). Conversão de 8 mm, super 8 e 18 mm para vídeo (BETA e VHS). O profissionalismo fala por si. Rua de Esmojães, Anta, Espinho. Telef. 725344.

FERNANDO RODRIGUES LIMA - Distribuidor dos papéis Colowall e outras marcas, pavimentos de cortiça. Rua 26, n.º 329 - Telef. 721739 - Espinho.

VENDAS

VIVENDA - Com 300 m² de área, mais arrumos de 70 m² e quintal. Telef. 720325.

VENDE-SE CASA PRONTA A HABITAR - C/ 4 quartos, quintal e pomar. A 5 minutos do apeadeiro de Paramos, c/ 1600 m². Telef. 726290.

VENDE-SE T3 C/ GARAGEM-1.º Esq.º c/ 2 frentes, na Rua 34. Contactar telef. 721850/726607.

MOBÍLIA SALA DE JANTAR - Em mogno, envernizada. Fabrico: Alberto de Sousa Reis. Bom estado. Rua 64, n.º 315 - Espinho.

EM ESPINHO T2+1. USADO - Devoluto sem garagem. Contactar telef. 725729.

Vidraria Rodrigues

Joaquim Paulo Sobral do Couto

Fornecimento de Vidro em Chapa, Cortado, Colocado e Espelhos, Cristais, Temperados e Climazol, Laminados, Lapidados para todo o País

Rua 62, N.º 482
4500 ESPINHO

Resid.: Telef. 7825963
Estab.: Telef. 720505



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO EDITAL

SESSÃO PÚBLICA NO DIA 15/2/91

Dr. José Augusto Ferreira de Campos, Presidente da Assembleia Municipal supra:

Faz público, de acordo com as disposições legais aplicáveis, que no próximo dia 15 de Fevereiro de 1991, pelas 21.30 horas, se realizará na Sede da Junta de Freguesia de Anta a 1ª Sessão Ordinária desta Assembleia do ano de 1991, que versará a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 - Deliberar sobre alterações ao regulamento, devendo as respectivas propostas serem apresentadas até ao início da sessão;
- 2 - Deliberar sobre o regulamento do serviço de abastecimento de água ao Município;
- 3 - Deliberar sobre a actualização de taxas de abastecimento de água ao Município;
- 4 - Deliberar sobre as normas regulamentares para a utilização da rede de esgotos de Espinho;
- 5 - Deliberar sobre a postura Municipal de Higiene e Limpeza Urbana do Município.

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo do concelho.

Espinho, 28 de Janeiro de 1991.

O Presidente da Assembleia,
Dr. José Augusto Ferreira de Campos

COOPAGRI

Cooperativa Agrícola de V. N. de Gaia, C. R. L.
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos do n.º 2 do art.º 24.º dos Estatutos, convoco os Cooperantes da "COOPAGRI - Cooperativa Agrícola de Gaia e Espinho, C. R. L.", a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, em segunda convocação, pelas 14H00, no dia 16 de Fevereiro de 1991, no Lar Juvenil dos Carvalhos (Antiga Colónia dos Carvalhos), junto ao Largo do Moeiro - Carvalhos, a fim de se tratar da seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

- 1 - Leitura, discussão e votação da acta da Assembleia Geral anterior.
- 2 - Apreciação e votação do relatório, do balanço e contas da Direcção, bem como do Parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de 1988.
- 3 - Trinta minutos para serem tratados assuntos considerados de interesse associativo.
- 4 - Tomada de posse dos Corpos Sociais da COOPAGRI para o triénio de 91/93.
- 5 - Eleição dos Delegados à UCANORTE e à AGROS.

Nos termos do n.º 1 do art.º 26.º dos Estatutos se à hora marcada não estiverem presentes mais de metade dos Cooperadores com direito a voto, a Assembleia Geral funcionará uma hora depois com qualquer número de Sócios presentes nos termos do n.º 2 do referido artigo.

Vila Nova de Gaia, 24 de Janeiro de 1991.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,
Rogério Leite Alves dos Reis

Em tempo:

Os documentos de receita e despesas, bem como outros documentos, podem ser consultados na Sede a partir desta data por quem pretender fazê-lo.

Centro de Cópia

Rua 19 - 222 - 1 - Sala 3 - Espinho

IMPRESSÃO RÁPIDA • CARIMBOS RÁPIDOS
Especializada em: Fotocópias em A4 - A3 - B4 • Em grandes tamanhos • Em Papel Vegetal • Em Acetato A4 • Plastificações • Encadernações

TVE - TINTAS E VERNIZES DE ESPINHO, LDA

Rua 28, 709 - ESPINHO

**COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO
AGENTE "SOTINCO"**

Tintas para a Construção Civil, Vernizes P/ Mobiliário e Tintas p/ Repintura Automóvel com máquina de afinção.
Rolos e Pincelaria, Lixas "INDASA" e "3M" Produtos para Repintura Automóvel.
Agente "AKEMI"
Agente "SIKKENS"

Visite-nos
Experimente a qualidade dos nossos materiais

BIPAL

DIVISÓRIAS • TECTOS FALSOS

CANTONEIRA • CARGA PESADA

TECTOS E DIVISÓRIAS

PLADUR

João Carlos Bigail, Lda.

Rua da Fonte - Silvalde

Apartado 509 - 4506 Espinho Codex

Telefones 720918 • 728731

Eurocasion

**NEM TODOS PRECISAM DE CARRO NOVO
TODOS PRECISAM É DE UM BOM CARRO!**

CITROËN BX 16 TRS	1984	ALFA ROMEO 33 1.5	1988
CITROËN BX GTI	1987	AUSTIN MONTEGO BREAK	1987
CITROËN AX 11RE	1988	FIAT UNO 60 SL	1985
CITROËN VISA 10 E	1985	SEAT MARBELLA	1988
1990			
RENAULT 4 GTL	1990		
1990			
RENAULT 5	1990	CARRIOS DE SERVIÇO ADMINISTRAÇÃO	
1990			
OPHEL CORSA GT	1986		
1986			
ALFA ROMEO 75 2.0	1989	CITROËN BX GTI 16 vlv.	1989
VOLVO 440 TURBO	1989	CITROËN BX GTI 1.6	1990
1989			
MERCEDES 190 E	1983		

AUTO-INSUA, LDA.

CONCESSIONARIO CITROËN

AVENIDA DO GOLF TELEFONES: 722759 / 722995
TEX 27830 * 4500 ESPINHO

AEROSOLTUR

VIAGENS

E TURISMO

Rua 26 n.º 667 - Telex 28316 - ARSOL

Telefones 725302 - 327 - 352
4500 ESPINHO



NA VENEZUELA

AGÊNCIA DE VIAGENS

ATLAS

Manduca a Puente Yanes
Edifício Pozol Azul

Telefs. 561.41.11 - 561.41.44 - 561.43.44 - 561-40-55
Telex 29988 ATLAS

CARACAS 1.011 - VENEZUELA

Primeiro Agência de Viagens, Lda.

PASSAGENS MARÍTIMAS E AÉREAS
NACIONAIS E INTERNACIONAIS
EXCURSÕES A DOMÍLIOS
PASSAPORTES - DOCUMENTOS

Rua Alcântara Machado, 36 - S/ 1009

RIO DE JANEIRO - BRASIL

SALVE 7/02/91

ERNESTO BARBOSA

Sua esposa, filhos, noras e netos, na passagem do seu 58º aniversário vêm desejar-lhe muitas felicidades e que esta data se repita por muitos e bons anos.



SALVE 8/02/91

MANUEL GOMES DA SILVA

Sua esposa e filhos, desejam-lhe que esta data se prolongue por muitos e bons anos, cheia de saúde e muitas felicidades.

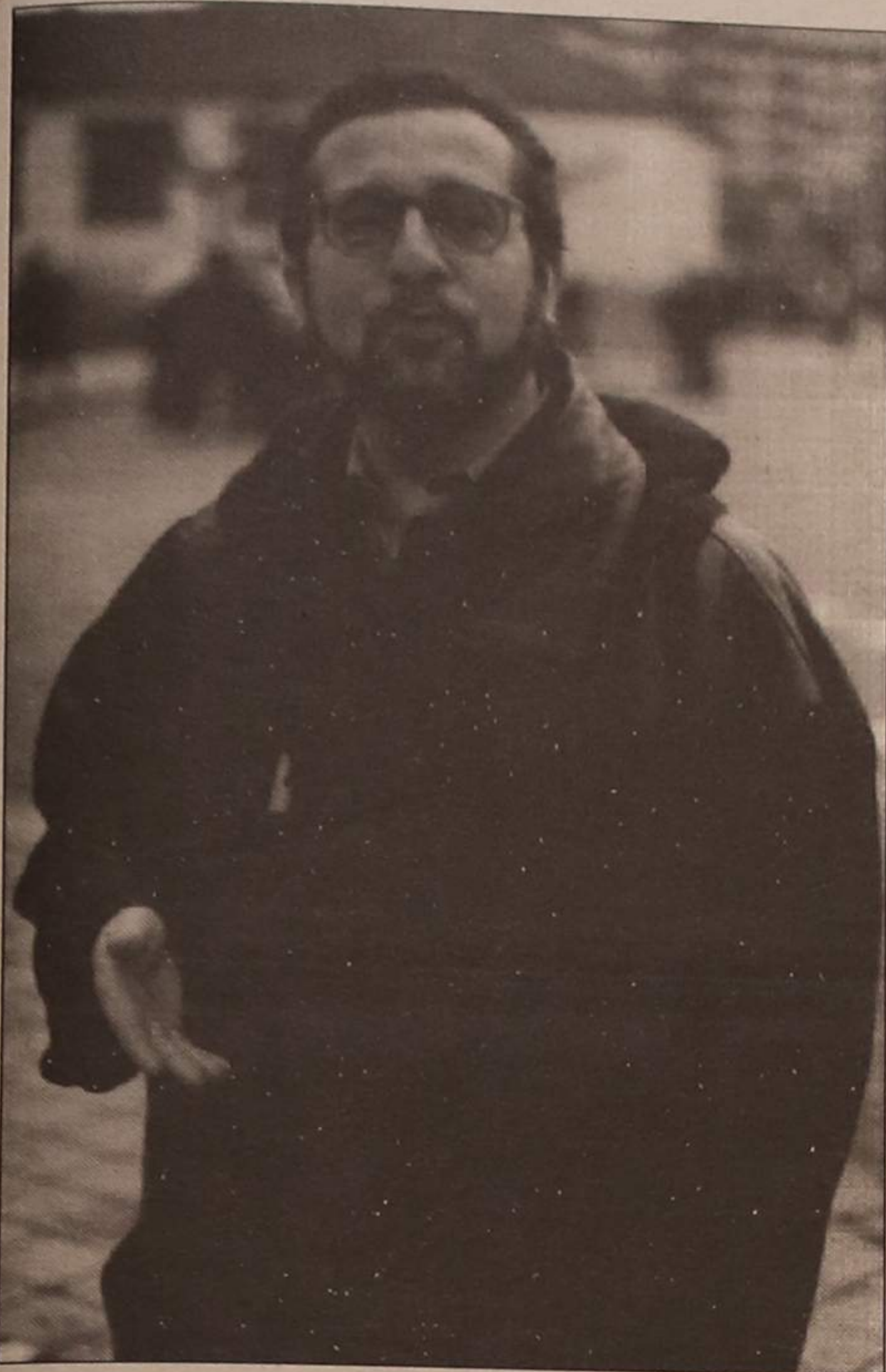


Na Noite dos Artistas de Espinho AMADEU MORAIS CANTARÁ O FADO

No próximo dia 16 de Março, às 21 horas, o Lions Clube de Espinho vai realizar no Salão Nobre do Casino Solverde, a tradicional festa denomina-

«o apoio de todas as colectividades culturais do nosso concelho.

Um dos responsáveis adiantou-nos também que um dos convidados será o



da «Noite dos Artistas de Espinho».

O produto desta festa reverte, este ano, a favor dos Bombeiros Voluntários Espinhenses.

Segundo uma fonte ligada à organização, o Lions está a contar com

Dr. Amadeu Morais, que cantará o fado de Coimbra.

O Lions Clube de Espinho, com esta iniciativa, e segundo a mesma fonte, pretende «que ela interprete o maior sentido cultural do nosso concelho».

QUANDO PASSEAVA FOI BALEADO NAS COSTAS

Eduardo Jorge Rocha Faria, de 35 anos, residente em Espinho, foi atingido por um tiro nas costas, ao que tudo indica acidentalmente, quando passeava com a esposa no passado domingo, cerca das 13 horas.

Por diligências feitas pela Polícia de Espinho o autor do disparo foi devidamente identificado e o processo já está no tribunal.

Entretanto, «Defesa de Espinho» soube, de fonte hospitalar que Eduardo Faria tinha sido operado no Hospital Santos Silva, em Gaia e que «se encontra bem, embora o seu estado ainda inspire cuidados, porque foi uma cirurgia difícil e grave.

Para já, ele reagiu muito bem e teve um período pós-operatório muito bom».

PRECISA-SE

EDUCADORA DE INFÂNCIA

Respostas à: «SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ESPINHO»

PEDREGAIS - ANTA - 4500 ESPINHO

Ver, ouvir e... contar

«VOCÊ E VOSSA EXCELÊNCIA»

«Eu chamo a isso, minha senhora, falta de educação».

Local da cena: Feira semanal.

Data: 4 do corrente.

Protagonistas directos: uma vendedeira de fruta e um senhor bem posto, de sobretudo azul, luvas pretas e pasta à «James Bond».

Testemunhas ocasionais: uns tantos «mirones», cujo número foi aumentado à medida que a cena se tornava mais acalorada. No meio desses «mirones» estava, obviamente, este vosso criado.

Fora, afinal, uma coisa de lana-caprina.

O senhor bem posto, de sobretudo azul, luvas pretas e pasta à «James Bond», estava interessado na compra de bananas, que mandou pesar - não sei se um, se dois quilos.

- **Você leva as bananas numa saca de plástico ou na mala?** - perguntou a vendedeira ao cliente.

Foi a partir daí que se deu o incidente. O tratamento «você» não agradou ao senhor bem posto, de sobretudo azul, luvas pretas e pasta à «James Bond».

- **A senhora está a ser mal educada. Não permito que me trate por você. Não estamos no Brasil...**

- **Estou f...!** - desabafou a mulher, já com o troco

Mais uma vez

COBERTOR ELÉCTRICO

PROVOCOU UM INCÊNDIO

As duas corporações de bombeiros de Espinho, fora dos serviços de rotina, como sejam os transportes de doentes, apenas ocorreram a um incêndio num prédio situado na Avenida 24, na passada terça-feira, cerca das 12,30.

Segundo uma fonte dos «Voluntários de Espinho», primeira corporação a chegar ao local, a deflagração deveu-se a «um curto-circuito num cobertor eléctrico», que ao que parece é muito vulgar acontecer.

Não fosse a excelente intervenção dos «soldados da paz» o acidente poderia ter consequências mais graves.

Os bombeiros subiram ao primeiro andar, por uma escada e usando extintores, para não danificar a habitação, retiraram o cobertor para o pátio, de modo a o apagarem com água.

A Polícia de Espinho, pron-

tamente colaborou, como aliás, o tem feito noutras situações, desviando o trânsito do local do sinistro.

preparado para entregar ao cliente.

E ao mesmo tempo que lhe colocava na mão duas notas de cem e algumas moedas, juntou:

- **Como pretendia que o tratasse? Por V. Ex. cia? Nós cá não usamos disso, meu senhor. É você e chega!**

MOTORISTAS ESTÃO DESCONTENTES

Os motoristas das camionetas de passageiros que chegam e partem de Espinho, estão descontentes com o local onde passou a ser feito o estacionamento de todas as carreiras.

Falei com um desses motoristas, a indagar se o parque havia sido preparado em termos definitivos e ele respondeu:

- **Nós são sabemos de nada. Só sabemos que fomos «atirados» para aqui.**

- **E cabem nesta praça todas as camionetas?**

O homem deu uma gargalhada e explicou:

- **Isso é que era bom! Às vezes andamos por aí a dar voltas, até que surja o espaço desejado. Para entrar na Rua 20, vindos da Rua 19, formam-se por vezes longas bichas de camionetas.**

E interrogou-se:

- **Se agora é assim, em pleno Inverno, como vai ser no período de Verão? Julgo que vai ser um verdadeiro pandemónio, em especial aos domingos.**

O alerta (do motorista) está lançado. Há, agora, que tomar as devidas precauções. Faltam ainda muitos meses...

«QUE MAL TEM ISSO?»

Parque João de Deus. O mercúrio não deve ultrapassar os seis graus. Uma chuva miudinha obriga a que alguns abram os guarda-chuvas. No parque há apenas um casal de jovens, sentado num dos bancos. Ela tem as pernas no regaço dele mas, quando me aproximo, colocam-se na posição normal.

Atrás de mim segue uma velhinha a resmungar:

- **Estes diabos não têm que fazer em casa. Vêm para aqui fazer estas cenas.**

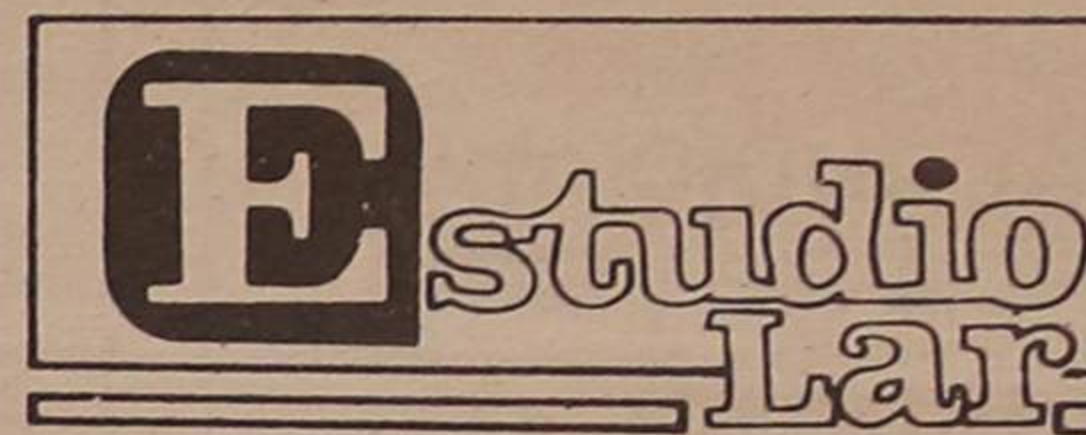
- **Que cenas, minha senhora?** - quis saber.

- **Então o senhor não os viu a dar beijos um no outro?**

- **Eu não vi, mas que mal tem isso?** - retorqui.

- **Não diga mais nada! Vocês são todos iguais!**

Paulo Neto



RUA 32, 583 (junto aos Correios novos) — Telef. 727700 — 4500 ESPINHO

**MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ELECTRODOMÉSTICOS
PARA A SUA COZINHA**

FAGOR A MAIOR E MELHOR GAMA DE ENCASTRÁVEIS



GRAÇA & PEREIRA, LDA.

Avenida 24 Nº 311
Apartado 368

Telefs. 723746/726894
4504 ESPINHO CODEX

Peças para todas as marcas de automóveis. Agentes Baterias Fulmen - Filtros Filcar - PBR - Fapofil - Óleos Elf-Flow-Castrol. Pastilhas travão ICER. Pára-brisas para todas as marcas de automóveis. Especializados em material FORD.

6º ANIVERSÁRIO

- 1º PRÉMIO - 1 Bateria Fulmen
- 2º PRÉMIO - 5 L Óleo Flow + 1 filtro óleo PBR
- 3º PRÉMIO - 1 Jogo Pastilhas Travão ICER
- 4º PRÉMIO - 1 Filtro Fapofil

SORTEIO A REALIZAR PELA LOTARIA 25 DE ABRIL

Polícia UMA DETENÇÃO E QUEIXAS

A PSP de Espinho registou durante o período compreendido entre o dia 31 de Janeiro e 4 do corrente mês, a detenção de um indivíduo do sexo masculino, residente no concelho de Santa Maria da Feira, por posse ilegal de uma arma (pistola 6.35 de calibre) e registou três queixas: uma por furto de um rádio/leitor de cassettes de uma viatura estacionada na Rua 19; outra, de um condutor contra outro por lhe ter sido danificada a viatura e que está relacionada com um acidente de viação; por último, uma queixa de um indivíduo do sexo masculino contra outro, por o ter agredido a pontapé.

"Defesa de Espinho" - 3071 - 1991/02/07

**TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA
DE SANTA MARIA DA FEIRA
ANÚNCIO**

FAZ-SE SABER que nos Autos Crimes de Processo Comum Singular n.º 1803/90, a correr termos na 2.ª secção, do 2.º Juízo, do Tribunal Judicial da comarca de Santa Maria da Feira, que o Digno Agente do Ministério Público move contra o arguido JOAQUIM DE OLIVEIRA ALVES, residente no Lugar do Souto - Silvalde - Espinho, por haver cometido o crime de Emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelos art.ºs 23 e 24 n.º 1 do D. 13004 de 12/1/27 e art.º 114.º n.º 1 e 2 do C. Penal e art.º 51.º n.º 2 do C. Penal foi aquele arguido declarado CONTUMAZ, ao abrigo do, disposto nos art.ºs 336.º e 337.º, do Código de Processo Penal, por duto despacho proferido em 16/1/91, com os seguintes efeitos:

Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes, nos termos do art.º 320.º, do C. P. Penal (n.º 1, do art.º 336.º, do C. P. Penal);


Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1, art.º 337.º, do C. P. Penal);

Inibição de obter certificados de registo criminal, certidões de nascimento, bilhetes de identidade, passaportes e cartas de condução, ou de renovar estes documentos.

Santa Maria da Feira, 28 de Janeiro de 1991


O Juiz de Direito,
(Assinatura ilegível)

O Escrivão-Adjunto,
(Assinatura ilegível)



**JOÃO JOAQUIM
DE OLIVEIRA E SÁ** †
MISSA DO 4.º ANIVERSÁRIO

Seus pais, irmãos, cunhados, cunhada e sobrinhos vêm por este meio, participar que será celebrada missa, por sua alma dia 9, sábado, pelas 8 horas da manhã, na Igreja de Silvalde. Desde já agradecem a quem possa comparecer.



**MUNICÍPIO DE ESPINHO
CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL N.º 34/91
TARIFA DE SANEAMENTO**

**ROMEU ASSIS MARQUES VITÓ, PRETIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO:**

Faz público, em cumprimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Espinho em sua reunião ordinária de 22 de Janeiro em curso, que a partir do próximo dia 1 de Fevereiro, será cobrada a tarifa única de 20\$/m3 de água consumida aos Municípes detentores de ramal de saneamento.

E para constar se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do estilo e publicados no Diário da República e Jornais Defesa de Espinho, Espinho Vareiro e Maré Viva.

E eu, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, o subscrevi.

Espinho, 30 de Janeiro de 1991

O Presidente da Câmara,
Romeu Assis Marques Vitó

PODE SER ÚTIL

FARMÁCIAS DE SERVIÇO

Cidade

Turno D - Quinta-feira, Teixeira, Avenida 8 (Centro Comercial Solverde); sexta-feira, Santos, Rua 19, n.º 263; sábado, Paiva, Rua 19, n.º 319; domingo, Higiene, Rua 19, n.º 293; segunda-feira, Grande Farmácia, Rua 62, n.º 457; terça-feira, Teixeira, Avenida 8 (Centro Comercial Solverde); quarta-feira, Santos, Rua 19, n.º 263.

Freguesias

Anta - Junta de Freguesia, 726453, Extensão de Saúde, 725810, Paróquia, 720315.
Paramos - Junta de Freguesia, 722710, Paróquia, 722059, Centro Social, 722005.
Guetim - Junta de Freguesia, 724226, Paróquia, 723478.
Silvalde - Junta de Freguesia, 724017, Paróquia, 722026, Unidade de Saúde de Silvalde, 723642, Unidade de Saúde da Marinha, 723101.

TRANSPORTES

Comboios

Para Aveiro (transvias) - 5.27 (não se efectua aos sábados, domingos e feriados oficiais) *6.29 (não se efectua aos domingos e feriados oficiais) *7.15 *8.15 *9.34 *11.02 *11.52 *12.41 *13.15 (não se efectua aos sábados, domingos e feriados oficiais) *14.08 *15.31 *15.40 *17.15 *17.58 *18.14 (não há aos sábados) *18.43 *19.27 *20.02 (não se efectua aos sábados, domingo e feriados) *20.25 *21.34 *22.35 *1.09*.

Para o Porto (transvias) - 5.46 * 6.51 * 7.28, 7.39 e 8.10 (não se efectua aos domingos e feriados oficiais) *8.47 (não se efectua aos sábados, domingos e feriados oficiais) *9.35 *11.13 *12.10 (não se efectua aos sábados, domingos e feriados oficiais) *13.00 *13.19 *14.54 *16.47 *18.01 *18.41 *18.56 (não há aos sábados) *19.55 *20.44 (não se efectua aos sábados, domingos e feriados oficiais) *21.31 (não há aos sábados) *22.15.

Urbanos

Graciosa-Anta-Graciosa - 7.35 a) * 9.30 * 12.35 a) * 14.10 * 16.00 a) * 17.35 * 18.35 19.40.
Graciosa-Silvalde-Graciosa - 7.05 a) * 9.00 * 12.35 a) * 13.40 * 15.30 a) * 17.05 * 18.05 * 19.10 * 20.10.
a) Não se efectua aos domingos e feriados.

Cidade

Câmara Municipal, 720020 e 721800, Junta de Espinho, 724418, Registo Civil, 720599, Tribunal Judicial, 722351, Correios, 720335, Bombeiros Voluntários de Espinho, 720005, Bombeiros Voluntários Espinhenses, 720042, Hospital, 720327 e 721141, Polícia de Segurança Pública, 720038, Guarda Nacional Republicana, 720035, Rádio-Táxis Costa Verde, 720118, Rádio-Táxis Unidos, 722232, Táxis do Largo da Graciosa, 720010, Táxis do Largo José Salvador, 723167, Repartição de Finanças, 720750, Jornal «Defesa de Espinho» e Agência de Publicidade «Empres», 721525, Centro de Saúde,

"Defesa de Espinho" - 3071 - 1991/02/07

**TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE LEIRIA
ANÚNCIO**

FAZ-SE SABER QUE pela 2.ª Secção - 2.º Juízo correm uns autos de Processo Comum Singular n.º 1308/90, em que é arguido JOAQUIM DE OLIVEIRA ALVES, casado, comerciante, filho de Alberto Pereira Alves e de Maria Amélia do Couto Oliveira, nascido em 15.10.1955, natural de Anta, Espinho, portador do Bilhete de Identidade n.º 8336453, de 23.10.1985, de Lisboa, com última residência conhecida em Souto - Silvalde - Espinho, acusado da prática de crime de Emissão de cheque sem provisão, previsto e punível pelos art.ºs 23 e 24, n.º 1 e 2 al. c) do Dec. 13004 de 12/1/1927, na redacção do Dec.-Lei 400/82, de 23.09, foi, por despacho de 23.01.1991, proferido nos autos acima referenciados, declarado contumaz, ao abrigo do disposto no art.º 336.º do Cód. Proc. Penal, por não ter sido possível notificá-lo do despacho que designou dia para julgamento.

A declaração de contumácia, além da suspensão dos autos, acarreta os seguintes efeitos:

Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação em juízo ou detenção.


Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração.

Proibição de obter junto das entidades públicas competentes, certidões, bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e sua renovação.

Leiria, 23 de Janeiro de 1991

A Juíza de Direito,
C. Maria do Casal Sena

A Escrivã-adjunta,
Maria de Lurdes Gabriel Catarino



**MUNICÍPIO DE ESPINHO
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL N.º 33/91

**ROMEU ASSIS MARQUES VITÓ, PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO:**

ACTUALIZAÇÃO DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ÁGUA.

Faz público, em cumprimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Espinho em sua reunião ordinária de 15 de Janeiro em curso, que a partir do próximo dia 1 de Fevereiro as tarifas a cobrar no Município pelo Abastecimento de Água serão as seguintes:

Até 15 m3	50\$/m3
De 16 m3 a 25 m3	75\$/m3
Igual ou superior a 26 m3	100\$/m3
Câmara e Juntas de Freguesia	50\$/m3
Serviços Públicos	75\$/m3
Fornec. Avulsos e Ligações Prov.	100\$/m3

E para constar se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do estilo e publicados no Diário da República e Jornais, Defesa de Espinho, Espinho Vareiro e Maré Viva.

E eu, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, o subscrevi.

Espinho, 24 de Janeiro de 1991

O Presidente da Câmara,
Romeu Assis Marques Vitó

CAMBIOS

CHEQUES	Compra	Venda
Dólar (EUA)	131\$43.7	131\$96.3
Marco (Alem.)	88\$02.4	88\$37.6
Franco (Fr.)	25\$93.8	26\$04.2
Peseta (Esp.)	1\$40.81	1\$41.37
Lira (Itália)	\$11.751	\$11.799
Libra (Ingl.)	257\$19.1	258\$22.1
ECU (CEE)	181\$43.6	182\$16.4
Florim (Hol.)	78\$13.3	78\$44.7
Franco (Bélg.)	4\$27.79	4\$29.51
Franco (Suíça)	103\$84.2	104\$25.8
lenc (Japão)	\$99.850	\$100.250
Coroa (Suécia)	23\$59.3	23\$61.5
Coroa (Dinam.)	22\$52.5	22\$58.6
Coroa (Dinam.)	22\$89.4	22\$98.6
Markka (Finl.)	36\$33.7	36\$48.3
Libra (Irl.)	234\$40.0	235\$34.0
Dracma (Grécia)	\$82.664	\$82.996
Dólar (Canad.)	113\$52.3	113\$97.8
Xelim (Austria)	12\$51.5	12\$56.5
Rand (Afr. Sul)	51\$56.7	51\$77.3
Dólar (Austral.)	103\$54.3	103\$95.8
Pataca (Macau)	16\$37.7	16\$44.3

NOTAS E MOEDAS	Compra	Venda
Afr. Sul (Rand)	44\$15	50\$15
Alemanha (Marco)	87\$45	88\$55
Austria (Xelim)	12\$40	12\$80
Bélg. (Franco)	4\$07	4\$30
Brasil (Cruzado) (a)	-	-
Canad (Dólar)	112\$65	114\$65
Dinam. (Coroa)	22\$75	23\$25
Esp. (Peseta)	1\$39.00	1\$42.00
EUA (Dólar)	130\$65	134\$15
Finl. (Markka)	36\$10	36\$70
França (Franco)	25\$80	26\$40
Hol. (Florim)	77\$55	78\$55
Irlanda (Libra)	232\$90	236\$40
Itália (Lira)	\$10.7	\$12.1
Japão (lenc)	\$96.2	\$102.3
Nor. (Coroa)	22\$35	22\$75
R. Unido (Libra)	255\$95	259\$35
Suécia (Coroa)	23\$40	23\$85
Suíça (Franco)	103\$25	104\$55
Ven. (Bolívar)	1\$83	2\$63

Novo hotel em Espinho CÂMARA TEM 60 DIAS PARA INDICAR O LOCAL

A reunião pública da Câmara referente ao mês de Janeiro decorreu no dia 29. Foi presidida por Elsa Tavares, na ausência do presidente, Romeu Vitó, ocupado juntamente com Valdemar Ribeiro noutros assuntos de interesse do Município.

RESUMO DE TESOURARIA

O primeiro documento a ser apreciado foi um **Resumo Diário de Tesouraria** referente ao dia anterior, 28 de Janeiro do qual constavam os seguintes valores:

Operações Orçamentais:
43.753.895\$50
Operações de Tesouraria:
30.306.623\$70
Documentos: 1.975.537\$50

O mesmo documento informava que a Câmara já efectuou pagamentos no montante de 129.957.838\$80 estando cabimentadas para o mesmo período despesas no montante de 134.239.474\$30.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ainda no mês de Dezembro passado, a Câmara solicitara à Secretaria de Estado do Turismo a prorrogação do prazo - aliás prevista na lei - de entrega dos projectos a serem comparticipados pelas contrapartidas da zona de jogo de Espinho, dado que, ou ainda não existiam

ou estavam - estarão - em fase embrionária.

Só que a Secretaria de Estado do Turismo - a menos que César Torres na sua recente visita a Espinho tenha dado outras indicações - não está muito receptiva e exarou o seguinte despacho que foi presente na reunião de 29 de Janeiro: «**Autorizo a prorrogação do prazo para a entrega da TOTALIDADE dos projectos FINAIS, 180 dias a contar desta data (22 de Janeiro de 1991).**»

O interesse do Turismo - continua o mesmo despacho - **pela execução das obras, não se compadece com a possibilidade de atrasos na apresentação dos projectos.**

E, para mostrar que quer avançar, rapidamente e em força, a Secretaria do Turismo terminou o seu Despacho: **No que se refere à obra «Construção dum Hotel» - e aqui lembramos que vai ser comparicipado a 100% pelo Fundo do Turismo, que também ficará dono e senhor da unidade hoteleira - «deverá a Câmara Municipal informar, no prazo de 60 dias, o Fundo de Turismo do local onde o mesmo deverá ser instalado.»**

Na mesma reunião, o executivo tomou, logo, duas medidas:

1.ª - Marcar uma reunião extraordinária para tratar do assunto;

2.ª - Abrir concurso público para a elaboração do projecto «Reconversão da Piscina Solário Atlântico.»

EQUIPAMENTO ESCOLAR

Os professores, seja qual o grau de ensino - agora é tudo ciclos - em que militam, sonham ter um dia à sua disposição um equipamento actualizado, que lhes permita ensair ou concretizar um conjunto de acções pedagógicas indispensáveis a um ensino virado para o futuro.

Por exemplo um fotocopiador.

Nesta reunião, foi presente o processo para aquisição de um fotocopiador para a Escola Primária n.º 1 de Espinho. A Câmara deliberou adquiri-lo nas condições mais favoráveis.

Ter um fotocopiador à disposição é uma aspiração de longa data da maioria das escolas primárias do concelho. Algumas, obtiveram-no graças aos pais dos alunos, outras não tiveram a mesma sorte e pediram-no à Câmara. A resposta foi sempre negativa mas, neste momento foi-nos garantido que está a ser feito um estudo conducente à resolução do problema. É que, um fotocopiador, quando bem utilizado, pode tornar-se num poderoso auxiliar do ensino.

Um lapso «EDIFÍCIO AMORINS» E NÃO «S. PEDRO»

Na nossa edição de 24 de Janeiro do ano em curso, no noticiário referente à Câmara Municipal, cometemos um lapso, lamentável mas da nossa inteira e única responsabilidade.

Numa interpretação menos cuidada, tomámos, ao colher da secuta das Actas das reuniões, a impressão de que havia sido a empresa do S. Pedro a solicitar a **mudança de utilização de uma fracção, a D,** quando, na verdade quem tinha dirigido esse pedido fora a empresa proprietária do designado edifício «Amorins».

Tudo o mais que, no mesmo local, dissemos em relação ao conhecimento de um pretenso diferendo entre a Câmara e os proprietários do edifício S. Pedro é tão certo quanto o ouvimos em plena Assembleia Municipal.

Mas, já que metemos «a mão na massa», vamos contar a versão que conhecemos sobre a situação do edifício S. Pedro. Tomámo-la como certa, enquanto outros não disseram o contrário. Boatos, têm corrido muitos, por aí, mas tudo se parece resumir no seguinte: a empresa não construiu a terceira cave, **por motivos de natureza geológica, devidamente comprovadas.**

A não construção da referida terceira cave impossibilitou a construção de mais oito garagens, tantas quantas seriam necessárias ao cumprimento do projecto.

Por este ou estes e outros motivos, a Câmara resolveu não conceder o necessário **Alvará de Habitabilidade** o que não impediu a ligação da água, do saneamento e da electricidade. O edifício funciona mesmo.

Há nisto uma contradição, explicável por outros que não por nós e o leitor poderá perguntar que mal vem daí ao Mundo, quando, o problema seria para os construtores, que deixaram de ganhar mais algum dinheiro por

não terem construído a 3.ª cave e dos que, tendo adquirido residências, ter-se-iam visto impossibilitados de comprar garagens por não haver bastantes disponíveis.

Para já e por falta do dito **alvará**, não foi feita uma única escritura e, em consequência, muito dinheiro está por pagar, com evidentes prejuízos materiais e outros.

A Câmara de Romeu Vitó **herdou** este «bico de obra» e continuou nem a aplicar qualquer tipo de multa - se isso fosse o caso - nem a mandar proceder a eventuais alterações e, de alguma forma, aceitando tacitamente a realidade, terá mostrado algum interesse em adquirir as instalações do Cinema e até pediu preço. Ficou-se por aí. Compreendemos que o município não esteja vocacionado para explorar uma casa de espectáculo que lhe ficaria por muito mais de **300 mil contos!**

Ainda no anterior **governo** da Câmara a coisa esteve quase resolvida, quando a «Espinho Novo», a proprietária do S. Pedro, se comprometeu a construir as faltosas oito garagens num outro local, por sinal não muito distante do primitivo. Não aconteceu e agora, se não houver um diálogo construtivo - **que nunca esteve adiantado nem o segredo facilitou qualquer solução - resta a dos Tribunais, que ninguém sabe quando virá pôr ponto final ao diferendo que, insistimos, a Câmara podia resolver em duas penadas: aplicava as multas que a Lei estabelece e, estando tudo nos conformes, passava o Alvará de Habitabilidade, legalizando o que, repetimos, está, tacitamente legalizado.**

No resto, nem segredo é, quantas vezes, a alma do negócio...

José Sampaio

«DEFESA DE ESPINHO» - 3071 - 1991/02/07

MÓVEIS MATOS & MATOS, LIMITADA

Conservatória do Registo Comercial de Espinho, N.º da Matrícula 00768/910124; N.º de Identificação de Pessoa Colectiva; N.º de Inscrição 1; N.º e data da apresentação Ap. 02/91.01.24.

Maria Isabel Paquete Torres Soares, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Espinho, certifico que por Manuel Ferreira de Matos, c. na comunhão geral com Honorina Coelho Moreira e Hugo Emanuel Coelho Matos, c. na comunhão de adquiridos com Maria Isabel Assucena Moreira Coelho Matos foi constituída a sociedade em epigrafe que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO PRIMEIRO

A sociedade adopta a firma «MÓVEIS MATOS & MATOS, LIMITADA», sendo a sua duração por tempo indeterminado, a contar desta data.

ARTIGO SEGUNDO

A sua sede social é na Rua Vinte e Seis, número seiscentos e cinquenta e cinco, na freguesia e concelho de Espinho.

Parágrafo único: Por simples deliberação da Assembleia Geral, a sede pode ser transferida para outro local dentro do concelho ou concelhos limítrofes, bem como podem ser criadas e encerradas filiais, agências ou outras formas de representação, em qualquer ponto do território nacional.

ARTIGO TERCEIRO

A sociedade tem por objecto o comércio de móveis, artigos de decoração e electrodomésticos.

ARTIGO QUARTO

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de TRÊS MILHÕES DE ESCUDOS, representado por duas quotas iguais de um milhão e quinhentos mil escudos, cada, pertencendo cada uma delas a cada um dos sócios Manuel Ferreira de Matos e Hugo Emanuel Coelho Matos.

ARTIGO QUINTO

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em Assembleia Geral, fica a cargo de ambos os sócios, que, desde já, são nomeados gerentes.

Parágrafo Primeiro: Para vincular a sociedade em todos os actos ou contratos, em Juízo e fora dele, activa e passivamente, à excepção dos actos de mero expediente, são necessárias as assinaturas de ambos os gerentes.

Parágrafo Segundo: Qualquer dos gerentes poderá delegar poderes específicos noutros gerentes e a sociedade poderá também delegar, a estranhos, poderes específicos.

ARTIGO SEXTO

A cessão total ou parcial de quotas é livremente permitida entre os sócios ou seus herdeiros; todavia, quando a favor de estranhos, a cessão depende do consentimento prévio e escrito da sociedade, à qual fica reconhecido o direito de preferência em primeiro lugar, e, em segundo lugar, aos consócios do cedente.

ARTIGO SÉTIMO

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Um - Por acordo com o respectivo titular;

Dois - Quando a quota seja cedida a estranhos sem o prévio consentimento da sociedade;

Três - Quando a quota seja penhorada, arrestada ou por qualquer outra forma envolvida em procedimento judicial.

Parágrafo Segundo: No caso previsto no número um do parágrafo anterior, o preço da quota e o pagamento serão estabelecidos por acordo e, nos demais casos, o preço da quota será o que resultar do último balanço aprovado, acrescido da parte proporcional nas reservas existentes, e nos lucros aprovados, desde então, devendo o preço ser pago em doze prestações semestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, no acto da amortização, e as restantes no final de cada um dos semestres seguintes.

ARTIGO OITAVO

Por falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolve, sendo admitido o representante legal do interdito ou o cabeça-de-casal da herança ilíquida e indivisa do sócio falecido, enquanto a respectiva quota se mantiver indivisa.

ARTIGO NONO

Quando a lei não prescrever formalidades especiais, a Assembleia Geral deve ser convocada por qualquer gerente, mediante cartas registadas com avisos de recepção, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias.

ARTIGO DÉCIMO

A gerência fica desde já autorizada a levantar o montante correspondente ao capital social, depositado na Caixa Geral de Depósitos, para proceder ao pagamento das despesas de constituição, publicações, registo e instalação da sede, bem como obrigações relativas a bens de equipamento e produtos do seu giro comercial.

Está conforme o original.

Espinho e Conservatória do Registo Comercial, 31 de Janeiro de 1991

A Ajudante,

Maria Isabel P. T. Soares

LUSOTUFO

TAPETES · CARPETES · ALCATIFAS

Telefone 71760 — CORTEGAÇA

VIDRARIA FERREIRA

Vidro nacional e estrangeiro,
Vidro Anti-Reflexo e molduras para caixilhos,
Espelhos, Tijolos e Telhas de Vidro.

FERREIRA & FERREIRA, LDA.

ENCARREGA-SE DA COLOCAÇÃO DE VIDROS
EM QUALQUER PONTO DO PAÍS

RUA 18. N.º 675 - TELEFONE. 720480 - 4500 ESPINHO

LAVANDARIA LAVAR

RIBEIRO, VALENTE & CA., LDA.
Rua 12. n.º 640 — ESPINHO

Telefone. 723704

A MAIS AVANÇADA TÉCNICA
NA LIMPEZA E TRATAMENTO
DO SEU VESTUÁRIO

Limpeza a seco - Lavagem e secagem
de roupa branca, rendas e bordados
SERVIÇO RÁPIDO



MATOS VIEGAS

MÉDICO ESTOMATOLOGISTA
DOENÇAS DA BOCA E DENTES

Acordo com: A.D.S.E. - A.C.A.S.A. - E.D.P. - C.T.T.
Caixa Geral de Depósitos e S.A.M.S.

Rua 19, n.º 364-1.º Dt.º - Telef. 721024 - ESPINHO

FÁBRICA DE MÁRMORES E GRANITOS DA TABUAÇA

VITORINO LOPES DA CRUZ,
SUCRS., LDA.

LUGAR DE ESPINHO - S. FELIX DA MARINHA
VILA NOVA DE GAIA
APARTADO 205 - 4503 ESPINHO CÚDEX
TELEFONE 720565



FUNDADA EM 1897

A maior audiência
na região

DEFESA DE ESPINHO



ARQ.º JERÓNIMO REIS

MISSA DO 7.º ANIVERSÁRIO
DO SEU FALECIMENTO



A família participa que será celebrada missa pelo seu eterno descanso, no próximo dia 11, segunda-feira, pelas 19 horas, na Igreja Matriz de Espinho.

Desde já se agradece a comparência a este acto religioso.

SEDE DO IPIR PASSOU PARA BARCELOS

O IPIR (Instituto Português da Imprensa Regional) transferiu a sua sede para Barcelos, deixando deste modo a Póvoa de Varzim.

Tal decisão foi agora tomada pela assembleia geral do IPIR, e resultou da crise directiva que nele se instalou depois do abandono de Manuel Agonia, de presidente da direcção, passando o cargo a ser desempenhado pelo nosso director Álvaro Graça. Chegou-se à conclusão de que o IPIR, na Póvoa de Varzim, não tinha condições para sobreviver, por falta de elementos em número suficiente para a dirigir.

A sede onde funcionava a sua sede de Manuel Agonia e a que vai servir de sede em Barcelos pertencera à Câmara Municipal local, que a cedeu graciosamente para esse efeito. Com a concretização da mudança, realizou-se também o acto eleitoral para o próximo triénio.

São estes os novos dirigentes:

ASSEMBLEIA GERAL - Presidente, Dr. João Barroso da Fonte, director do "Comércio de Guimarães"; vice-presidente, Eduardo Pinto Soares, director do "Jornal de Matosinhos"; 1.º secretário, Álvaro Graça, director de "Defesa de Espinho"; e 2.º secretário, José António Costa Ferreira, de "O Comércio do Porto".

DIRECÇÃO - Presidente, Joaquim Fernandes Dias (Eugénio Portugal), director da revista "Comunidades" e da Rádio de Barcelos; vice-presidente, Dr. Sebastião José Matos, director da revista "Barcelos"; secretário, Dr. João Vale Ferreira, professor de jornalismo e colaborador de vários órgãos de informação;

tesoureira, Zita Maria Ermida Fonseca, jornalista-locutora da Rádio de Barcelos; vogal, José Teixeira, director-adjunto do "Notícias de Barcelos", da Rádio Cávado e correspondente de "O Comércio do Porto".

CONSELHO FISCAL - Presidente, comendador José Gonçalves de Abreu, director do "Notícias de Vila Pouca de Aguiar"; vogais, padre Dr. António Maria Cardoso, director da "Voz de Trás-os-Montes" e José dos Santos, subdirector do "Correio de Fafe" e jornalista da "Rádio Montelongo".

CONSELHO JURISDICCIONAL - Presidente, Dr. Florentino Armando Faria Cardoso, jurista do jornal "O Toural"; vogal, Dr. Dialino Esteves, director da RDP (Norte) e Silvino Teixeira, director do "Jornal do Norte".

CONSELHO TÉCNICO - Presidente, Dr. António José da Silva, director da RTP; vogais, Vitoriano Rosa, jornalista do "Correio da Manhã", Paulo Medeiros, director da "Família Cristã" e jornalista da RDP; Luís Moreira, director do semanário "O Minho", e António Salvador Cabral da Costa, director do semanário "Diálogo do Emigrante".

Através do secretário de Estado da Comunicação Social, Dr. Albino Soares foi concedido ao IPIR, nesta fase de mudança, o subsídio de 750.000 contos.

Por intermédio do IPIR vão deslocar-se a Bruxelas jornalistas da imprensa regional para ali contactarem com o Parlamento Europeu, a exemplo do que aconteceu recentemente com outros jornalistas, que ali fizeram visitas idênticas, como esta a expensas do Governo português e do referido Parlamento.

CASINO E HOTEL SOLVERDE VÃO TER O "CARNAVAL DO ANO"

O "Carnaval do Ano" vai voltar a ser no Casino e no Hotel Solverde. Num e noutro, haverá programas especiais que vão ser a atracção dos jovens e dos menos jovens.

No Hotel, a discoteca funcionará, em "grande", no sábado e segunda-feira. Neste dia haverá, ainda, na "Sala Costa Verde" o "jantar de Carnaval", de características próprias. Um excelente programa em perspectiva.

No Casino, a "coisa"

será um tanto diferente. Haverá no sábado e segunda-feira nada menos de 13 artistas brasileiros, constituindo o "Telinho da Mangueira", do Rio de Janeiro. Com ele estarão o ballet francês "Paradis Latin" e cançonetista do mesmo país, de nome Laura.

A par de tudo isso, não faltará, tanto no Restaurante, jantar e ceia que só o Casino, com pessoal especializado, sabe servir.

MINISTRO SILVA PENEDA ESTARÁ EM AVEIRO

O Ministro do Emprego e Segurança Social, Silva Peneda, fará amanhã, sexta-feira, uma visita ao distrito de Aveiro.

Eis o programa da visita: Recepção no Governo Civil, às 10,45; apresentação de "Programas de Luta Contra a Pobreza no Distrito de Aveiro", com as intervenções do presidente do Centro Regional de Segurança

Social do distrito, comissário para a zona Norte, ministro do Emprego e Segurança Social, às 11 horas; sessão na Câmara Municipal de Vagos, às 14,30; inauguração do Lar da Misericórdia de Vagos, às 14,45; visita às obras do Centro de Formação e Cultura da Costa do Valado, às 16 horas; visita às obras do Centro Social de Esigueira, às 17 horas.

SUBSÍDIOS PARA VISITAS DE ESTUDO

À semelhança do que tem feito há anos a esta parte, a Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas / Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas, vai conceder subsídios para a organização de classes transplantadas (classes primárias), visitas de estudo (grupo de liceus) e colónias de férias que integram filhos de emigrantes residentes no estrangeiro. Os pedidos de

subsídio deverão ser dirigidos à presidente do Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas, acompanhados do parecer do Consulado, e apresentados mediante o preenchimento do boletim de candidatura anexo ao Regulamento.

A data limite para a apresentação dos pedidos está fixada em 30 de Abril e a decisão será conhecida até 15 de Maio.

Precisa-se

EMPREGADO DE ESCRITÓRIO

Com alguns conhecimentos de francês e inglês, carta de condução e serviço militar cumprido.

Resposta a este jornal ao n.º 7238.

Precisa-se

EMPREGADO DE ESCRITÓRIO

Com conhecimentos de contabilidade e informática a nível do utilizador.

Resposta a este jornal ao n.º 7240.

TOYOTA COROLLA GTI-16

Ano 1988, particular, 1 só dono, cinto metalizado, tecto de abrir, direcção assistida, montagem de fábrica, extras, com 21 111 km reais.

A dinheiro.

Telef. 721575 de 2.ª a 6.ª-feira,
entre as 9 e as 12 horas
e as 14 e 18h30.



António de Oliveira
Dias & Irmão, Lda.

Estruturas Metálicas e todos os Serviços de Construção Civil,
para qualquer parte do país

TELEFONE 722110
RIBEIRINHOS - PARAMOS - 4500 ESPINHO

CASIMIRO DE ANDRADE

MÉDICO DENTISTA

Consultório: RUA 22 (junto à Câmara.)
TELEF. 724909

"CARNAVAL DAS CRIANÇAS COMEÇA A SER TRADIÇÃO"

No passado sábado, contrariando as expectativas, apareceu o sol, um sol quase primaveril, que se manteve durante a tarde, permitindo que se realizasse o Cortejo de Carnaval das Crianças das Escolas.

Assim, pouco depois das 14 horas, começaram a confluir, de todos os cantos do concelho, mais de um milhar de crianças fantasiadas, personificando as mais diversas figuras do real e do imaginário, revelando, nas palavras dum espectador "imaginação, espírito criativo, muito trabalho e paciência e boa vontade de fazer..."

Pinceladas vivas de mil cores, a partir das 15 horas, derramaram-se pelas ruas da cidade. O Cortejo organizou-se na Avenida 24, partiu, Rua Dezanove abaixo, virou à Oito, subiu a 33, curvou à Rua 22, veio à Vinte para regressar ao ponto de partida.

Não se pode dizer que tenha havido alegria a rodos e as crianças tenham jogado ao Carnaval: foi um momento demasiado fugaz de descontração que não deu tempo à assistência para ver e rever, como aconteceria se o cortejo percorresse um caminho mais curto e, duas vezes pelo menos. O trânsito de automóveis pouco ou nada sofreu, orientado que foi, impecavelmente, pela PSP.

Apesar disso, a numerosa assistência que, ordenadamente, se dispunha ao longo do percurso reagiu muito favoravelmente: **É bonito, tem de continuar.**

Alguns espectadores mais atentos e porque também viram o cortejo do ano passado acharam este mais pequeno, embora comportasse carros alegóricos.

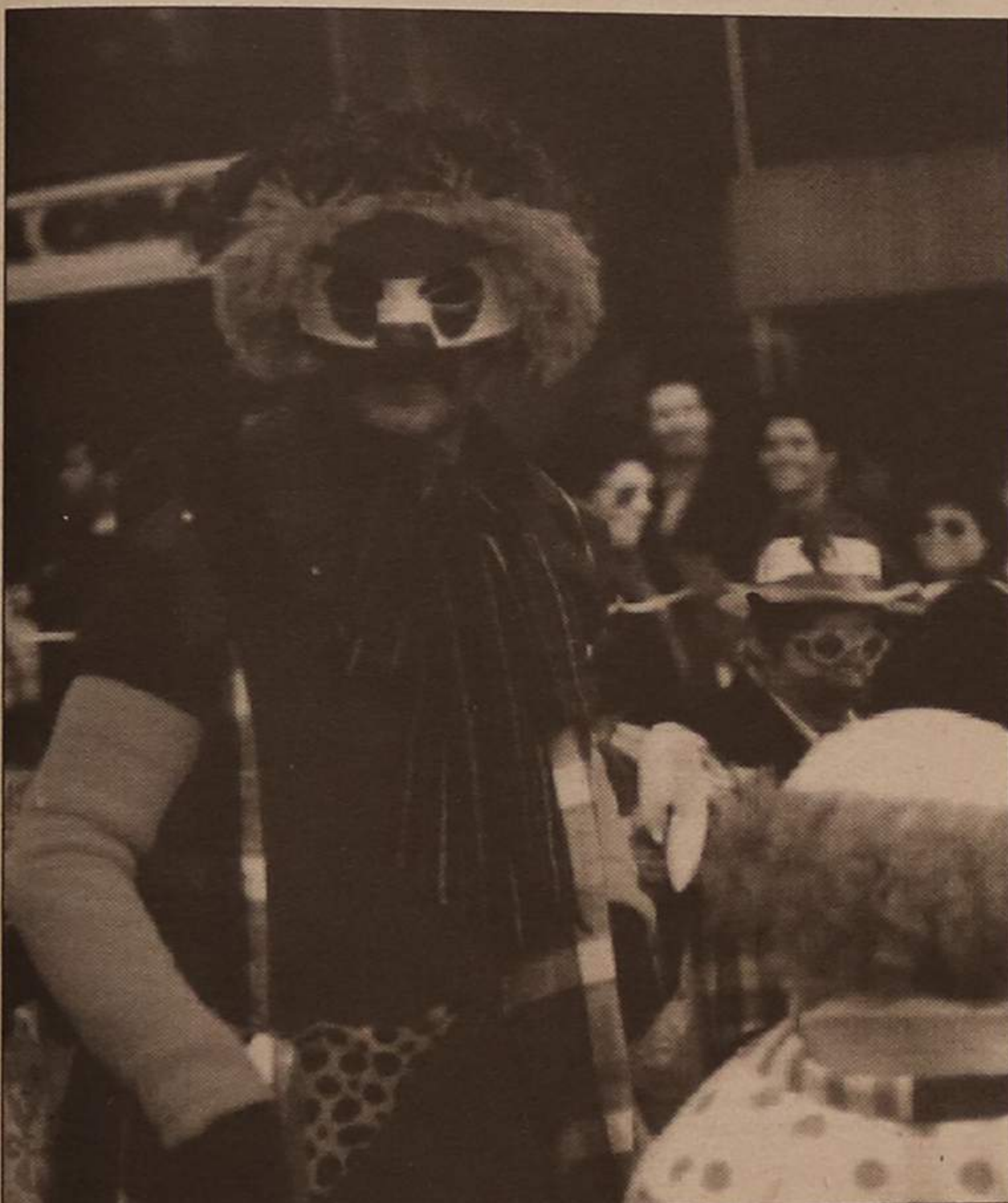
No entanto, a organização declarou-se satisfeita porque "o cortejo melhorou muito, teve mais motivos de interesse e a adesão dos professores foi boa".

Para o ano?

Pensamos fazer muito melhor. É Carnaval para não parar mais...

E farão. A experiência adquirida vai permitir corrigir alguns aspectos menos bons.

O cortejo deve continuar aberto a todo o público não comercializado mas deverá ser mais publicitado, mesmo a nível do concelho.



Não parece mas é. Está bem disfarçado, mas não é difícil a detecção. Olhem bem para o bigode, aquela "vassoura" que poucos usam por aí. E a sua estatura? Se fosse jovem, daria um bom basquetebolista. É ele todo, o professor José Sampaio, nosso dedicado e ilustre colaborador, que nos perdoará, por certo, esta traizãozinha.

CLÍNICA DE MEDICINA DENTÁRIA DE ESPINHO

DR. ILÍDIO D'OLIVEIRA SANTOS

MÉDICO DENTISTA

Acordo com as entidades: ACASA, CGD, ADSE

Rua 16 (esquina Rua 19), n.º 545 - 1.º Dt.º A
Telef. 72 29 31 ESPINHO

PARA COMPRAR BOM CAFÉ

Casa ALVES RIBEIRO

TORREFACTOR DE CAFÉ

ESTABELECIMENTO DE VENDA AO PÚBLICO
RUA 19, N.º 294 ESPINHO

CLÍNICA DE MEDICINA DENTÁRIA, ESTOMATOLOGIA CIRURGIA ESTÉTICA E MAXILO-FACIAL

Acordos com: A CASA, ADSE, CGD, EDP, SAMS, SAD, PHILIPS e RABOR

- DR. JORGE PACHECO - Médico Dentista
- DR.ª EVA PACHECO - Médica Int. Estomatologista
- DR. HORÁCIO MONTEIRO DA COSTA - Médico especialista, Cirurgia estética, máxilo-facial e Ortognática
- ORTOPANTOMOGRAFIA e TELERRADIOGRAFIA
DR. M. GIESTEIRA DE ALMEIDA
Médico Especialista de Ouidos, Nariz e Garganta, Otorrinolaringologista
DR. LUÍS AGRELOS Médico especialista em doenças dos olhos
DR. JOÃO RODRIGUES CARVALHO
Médico Especialista do Aparelho Digestivo, Fígado
Pâncreas e Endoscopia Digestiva

Rua 8, n.º 381-1.º - 4500 ESPINHO - ☎ 722718

Gabinete de Radiologia de Espinho

DR. J. NUNES DE MATOS
DR.ª MARIA DO CARMO VASCONCELOS
MÉDICOS ESPECIALISTAS - RAIOS X E ECOGRAFIA

Consultório: Rua 20 n.º 1436-r/c Dt.º - Telef. 721975

Horário: das 9 às 18h30

PRECISA-SE RAPAZ

COM IDADE COMPREENDIDA ENTRE OS 14 E 17 ANOS PARA EMPREGADO DE BALCÃO DE PRONTO-A-VESTIR.

Resposta a este jornal ao n.º 7312.

SIMON, S.A.

COMPRA E VENDA DE PROPRIEDADES

RUA 28, N.º 574 - TELEF. 725454 - 4500 ESPINHO

CASINO SOLVERDE ESPINHO

HOJE, QUINTA-FEIRA, DIA 7, ÀS 21H30
Linha Mortal - M/18 ANOS

DE 8 A 14
Mercado para Matar - M/16 ANOS

SEXTA-FEIRA, DIA 8
O Seu Perfeito Álbi - M/12 ANOS

SÁBADO, DIA 9
Corações de Aço - M/16 ANOS

MATINÉE INFANTIL
O Labirinto - Todos



CINEMA
TEL. 720238

HABIESPINHO

Cooperativa de Construção e Habitação de Responsabilidade, Lda.

(Continuação da pág. anterior)

ARTIGO 26.º

(Responsabilidade dos cooperadores)

A responsabilidade dos cooperadores é limitada ao montante do capital social por eles subscrito.

CAPÍTULO V

(Dos órgãos sociais)

SECÇÃO I

(Disposições gerais)

ARTIGO 27.º

(Órgãos e mandato)

- Os órgãos sociais da Cooperativa são a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.
- O mandato da Mesa da Assembleia Geral, da Direcção e do Conselho Fiscal é de três anos.
- Os titulares dos órgãos sociais ou da Mesa da Assembleia Geral podem ser reconduzidos para o mesmo órgão por mais de uma vez.

ARTIGO 28.º

(Elegibilidade)

Só são elegíveis para os órgãos sociais da Cooperativa e para a Mesa da Assembleia Geral os membros que:

- Se encontrem no uso de todos os seus direitos civis e de cooperadores;
- Não estejam sujeitos ao regime de liberdade condicional, nem à aplicação de medidas de segurança privativas da liberdade;
- Sejam membros da Cooperativa há, pelo menos, seis meses, com ressalva da primeira eleição.

ARTIGO 29.º

(Incompatibilidades)

- Nenhum cooperador pode pertencer simultaneamente à Mesa da Assembleia Geral, Direcção ou Conselho Fiscal.
- Não podem ser eleitos para o mesmo órgão social da Cooperativa ou serem simultaneamente titulares da Direcção e do Conselho Fiscal os cônjuges, as pessoas que vivem em comunhão de facto, os parentes ou afins em linha recta e os irmãos.

ARTIGO 30.º

(Voto de qualidade e constituição)

- O presidente de cada um dos órgãos da Cooperativa terá voto de qualidade.
- Nenhum órgão da Cooperativa à excepção da Assembleia Geral pode funcionar sem que estejam preenchidos, pelo menos, metade dos seus lugares, podendo proceder-se, em caso contrário e no prazo máximo de um mês, ao preenchimento das vagas quando estas não tenham sido ocupadas pelos suplentes.
- Em caso de vaga de cargos a Assembleia Geral elege novos membros para terminarem os mandatos respectivos.

ARTIGO 31.º

(Deliberações)

- Sempre que não seja exigida maioria qualificada, as deliberações dos órgãos sociais são tomadas por maioria simples.
- As eleições são efectuadas por escrutínio secreto e assim se procederá também quando o exigir mais de metade dos membros presentes em quaisquer deliberações.
- Das reuniões dos órgãos sociais é sempre lavrada acta, obrigatoriamente assinada pelo respectivo presidente e secretário.

SECÇÃO II

(Assembleia Geral)

ARTIGO 32.º

(Definição)

- A Assembleia Geral é o órgão supremo da Cooperativa e as duas deliberações, tomadas nos termos legais e estatutários, são obrigatórias para os restantes órgãos da Cooperativa e para todos os membros desta.
- Participam ou são representados na Assembleia Geral, todos os cooperadores no pleno gozo dos seus direitos.

ARTIGO 33.º

(Sessões)

- A Assembleia Geral reunirá em sessões ordinárias e extraordinárias.
- A Assembleia Geral ordinária reunirá obrigatoriamente duas vezes em cada ano, uma até trinta e um de Março para apreciação e votação das matérias referidas na alínea b) do artigo 37.º destes estatutos, e outra até trinta e um de Dezembro para apreciação e votação das matérias da alínea c) do mesmo artigo.
- A Assembleia Geral extraordinária reunirá quando convocada pelo presidente da Mesa da Assembleia Geral, a pedido da Direcção ou do Conselho Fiscal ou a requerimento de, pelo menos, cinco por cento ou dez por cento dos seus membros, conforme a Cooperativa tenha mais ou menos de mil membros não podendo este número ser inferior a cinco cooperadores.

ARTIGO 34.º

(MESA)

- A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um presidente, por um vice-presidente e por um secretário.
- Ao presidente incumbe convocar a Assembleia Geral, presidir à mesma e dirigir os trabalhos, sendo substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vice-presidente.
- Ao secretário compete coadjuvar o presidente na orientação dos trabalhos e elaborar as actas das reuniões.
- Na falta de qualquer dos membros da mesa da Assembleia Geral, competirá a esta eleger os respectivos substitutos de entre os cooperadores presentes, os quais cessarão as suas funções no termo da reunião.
- É causa de destituição do presidente da Mesa da Assembleia Geral a não convocação desta nos casos em que o deva fazer, e de qualquer dos membros da mesa a não comparência sem motivo justificado a, pelo menos, três sessões seguidas.

ARTIGO 35.º

(Convocatória)

- A Assembleia Geral é convocada com, pelo menos, quinze dias de antecedência pelo presidente da mesa.
- A convocatória, que deverá conter a ordem de trabalhos da Assembleia, bem como o dia, a hora e o local da reunião, será publicada num jornal local da sede da Cooperativa.

3. Na impossibilidade de se observar o disposto no número anterior será a convocatória publicada num diário.

4. A convocatória será ainda enviada a todos os cooperadores por via postal ou entregue em mão.

5. Se a Cooperativa tiver menos de cem membros é dispensada a publicação prevista nos números dois e três deste artigo.

6. A convocatória será sempre afixada nos locais em que a Cooperativa tenha a sua sede ou outras formas de representação social e no boletim da Cooperativa se existir.

7. A convocatória da Assembleia Geral extraordinária deve ser feita no prazo de quinze dias após o pedido ou requerimento previstos no número três do artigo trinta e três, devendo a reunião realizar-se no prazo máximo de trinta dias contados da data da recepção do pedido ou requerimento.

ARTIGO 36.º

(Quórum)

- A Assembleia Geral reunirá à hora marcada na convocatória se estiverem presentes mais de metade dos cooperadores com direito a voto ou os seus representantes devidamente credenciados.
- Se à hora marcada para a reunião não se verificar o número de presenças previsto no número anterior, a assembleia reunirá, com qualquer número de cooperadores, meia hora depois.
- No caso de a convocatória da Assembleia Geral ser feita em sessão extraordinária e a requerimento dos cooperadores, a reunião só se efectuará se nela estiverem presentes, pelo menos, três quartos dos requerentes.

ARTIGO 37.º

(Competência)

- É da competência exclusiva da Assembleia Geral:
- Eleger e destituir os membros dos órgãos sociais;
 - Apreciar e votar anualmente o balanço, o relatório e as contas da Direcção, bem como o parecer do Conselho Fiscal;
 - Apreciar e votar o orçamento e o plano de actividades para o exercício seguinte;
 - Alterar os estatutos e aprovar os regulamentos internos;
 - Aprovar a fusão, incorporação e a cisão de cooperativas;
 - Aprovar a dissolução da Cooperativa;
 - Aprovar a filiação da Cooperativa em uniões, federações e confederações;
 - Decidir sobre a exclusão de cooperadores e funcionar como instância de recurso quanto à recusa de admissão de membros e em relação às sanções aplicadas pela Direcção, sem prejuízo de recurso para o Tribunal;
 - Atribuir e fixar a remuneração dos membros dos órgãos da Cooperativa;
 - Eleger comissões especiais para assuntos específicos e, bem assim, mandar membros da Cooperativa para, em seu nome, apresentarem e votarem por ela em outras organizações de tipo cooperativo de que esta faça parte;
 - Autorizar a associação com outras pessoas colectivas;
 - Regular a forma de gestão da Cooperativa no caso de destituição dos órgãos sociais e até à realização de novas eleições;
 - Apreciar e votar matérias especialmente previstas na lei ou nestes estatutos.

ARTIGO 38.º

(Deliberações)

São nulas as deliberações tomadas sobre matérias que não constem da ordem de trabalhos fixada na convocatória, salvo se, estando presentes ou representados devidamente todos os membros da Cooperativa no pleno gozo dos seus direitos, concordarem, por unanimidade, com a respectiva inclusão.

ARTIGO 39.º

(Votação)

- Cada cooperador dispõe de um voto, qualquer que seja a sua parte no capital da cooperativa.
- É exigida maioria qualificada de, pelo menos, dois terços dos votos expressos na aprovação das matérias constantes das alíneas e), f) e h) do artigo 37.º destes estatutos.
- No caso da alínea f) do artigo 37.º, a dissolução não terá lugar se, pelo menos, dez membros se declararem dispostos a assegurar a permanência da Cooperativa, qualquer que seja o número de votos contra.

ARTIGO 40.º

(Actas)

As actas são elaboradas pela Mesa, podendo a Assembleia Geral delegar nela poderes para a aprovação, com a redacção que lhe der.

ARTIGO 41.º

(Voto por correspondência)

É admitido o voto por correspondência, sob condição de o seu sentido ser expressamente indicado em relação ao ponto ou pontos da ordem de trabalhos e de a assinatura do cooperador ser reconhecida nos termos gerais.

ARTIGO 42.º

(Voto por representação)

- É admitido o voto por representação, devendo os poderes atribuídos a outro cooperador, ou a familiar maior do mandante que com ele coabite, constar de documento escrito dirigido ao presidente da Mesa e a assinatura do representado estar reconhecida nos termos legais.
- Cada cooperador não poderá representar mais de três membros da Cooperativa.

SECÇÃO III

(Direcção)

- A direcção é composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um número variável de vogais não superior a três, com ressalva da primeira eleição quanto a estes.
- Além destes, podem ser eleitos até três suplentes, que serão chamados à efectividade de funções em caso de falta ou impedimento dos efectivos por período superior a trinta dias.

ARTIGO 44.º

(Competência)

- A direcção é órgão de administração e representação da Cooperativa, incumbindo-lhe, designadamente:
- Elaborar anualmente e submeter ao parecer do conselho fiscal e à apreciação e aprovação da assembleia geral o balanço, relatório e contas de exercício, bem como o orçamento e o plano de actividades para o ano seguinte;
 - Executar o plano de actividades anual;
 - Atender as solicitações do conselho fiscal nas matérias da competência deste;
 - Deliberar sobre a admissão de novos membros e sobre a aplicação de sanções previstas neste estatuto e na lei;
 - Valer pelo respeito da lei, dos estatutos e das deliberações dos órgãos da Cooperativa;
 - Contratar e gerir o pessoal necessário às actividades da Cooperativa;
 - Representar a Cooperativa em juízo e fora dele;

- h) Escriturar os livros, nos termos da lei;
- i) Praticar todos e quaisquer actos na defesa dos interesses da Cooperativa e dos cooperadores e na salvaguarda dos princípios cooperativos;
- j) Assinar quaisquer contratos, cheques e todos os demais documentos necessários à administração da Cooperativa;
- l) Negociar e contratar, nos termos legais, quaisquer empréstimos ou financiamentos com instituições de crédito, departamentos do Estado ou particulares;
- m) Aceitar doações ou legados;
- n) Dar posse das casas aos membros da Cooperativa.

ARTIGO 45.º

(Reuniões da direcção)

- As reuniões ordinárias da direcção terão, pelo menos, periodicidade mensal.
- A direcção reunirá extraordinariamente sempre que o presidente a convoque ou a pedido da maioria dos seus membros efectivos.
- A direcção só poderá tomar deliberações com a presença de mais de metade dos seus membros efectivos.
- Os membros suplentes, quando os haja, poderão assistir e participar nas reuniões da direcção, sem direito a voto.

ARTIGO 46.º

(Presidente, secretário e tesoureiro)

- O tesoureiro tem à sua guarda e responsabilidade os valores monetários da Cooperativa, os quais serão depositados preferencialmente em estabelecimento de crédito cooperativo.
- Ao secretário cabe manter actualizado o livro de actas e o serviço de expediente.
- A direcção pode delegar no presidente, ou em outro dos seus membros, os poderes colectivos de representação previstos na alínea g) do artigo 44.
- Ao presidente, ou a quem faça as suas vezes, compete ainda assegurar a gestão corrente da Cooperativa em caso de impossibilidade de funcionamento da direcção por vacatura de cargos.

ARTIGO 47.º

(Responsabilidade)

A Cooperativa fica obrigada com as assinaturas conjuntas do presidente e do tesoureiro da direcção, ou, nas faltas ou impedimentos destes, de quem os substituir, salvo quanto aos actos de mero expediente em que bastará a assinatura do presidente ou de quem o substituir.

ARTIGO 48.º

(Nomeação de mandatários)

A direcção pode designar um ou mais mandatários, delegando-lhes os poderes previstos nestes estatutos e no regulamento interno, aprovados pela assembleia geral, e revogar os respectivos mandatos.

SECÇÃO IV

(Conselho Fiscal)

ARTIGO 49.º

(Composição)

O Conselho fiscal é composto pelo presidente e dois vogais, que, nas suas faltas e impedimentos, poderão ser substituídos por suplentes eleitos.

ARTIGO 50.º

(Competência)

O conselho fiscal é órgão de controlo e fiscalização da Cooperativa, incumbindo-lhe, designadamente:

- Verificar o cumprimento da lei, dos estatutos e dos regulamentos, bem como das deliberações da assembleia geral;
- Examinar, sempre que o julgue conveniente, a escrita e toda a documentação da Cooperativa;
- Verificar, quando o creia necessário, o saldo de caixa e a existência de títulos e valores de qualquer espécie, o que fará constar das respectivas actas;
- Emitir parecer sobre o balanço, o relatório e as contas de exercício e o orçamento e plano de actividades para o ano seguinte;
- Emitir parecer sobre assuntos que lhe sejam expostos pela direcção, bem como os que entenda convenientes para a boa prossecução dos objectivos da Cooperativa.

ARTIGO 51.º

(Reuniões)

- Ao presidente do conselho fiscal compete convocar as reuniões do conselho sempre que o entender conveniente.
- As reuniões ordinárias do conselho fiscal terão periodicidade trimestral.
- Os membros do conselho fiscal podem assistir, por direito próprio, às reuniões da direcção.
- Os membros suplentes do conselho fiscal podem assistir e participar nas reuniões do mesmo, sem direito a voto.

ARTIGO 52.º

(Quórum)

O conselho fiscal só poderá deliberar com a presença de mais de metade dos seus membros efectivos.

CAPÍTULO VI

(Da habitação cooperativa)

SECÇÃO I

(Disposições gerais)

ARTIGO 53.º

(Regime de propriedade)

A Cooperativa adoptará para cada programa um dos regimes legalmente previstos de acesso à habitação cooperativa:

- Propriedade colectiva, com manutenção na Cooperativa da propriedade do fogo;
- Propriedade individual;
- Inquilinato cooperativo.

ARTIGO 54.º

(Seguro de incêndios)

É sempre obrigatório o seguro contra incêndios dos imóveis detidos pelos cooperadores.

(Continua na página seguinte)

«DEFESA DE ESPINHO» - 3071 - 1991-02-07

HABIESPINHO

Cooperativa de Construção e Habitação de Responsabilidade, Lda.

Conservatória do Registo Comercial de Espinho N.º da Matrícula 00001/901231
N.º de Identificação de Pessoa Colectiva 502460000 N.º de Inscrição 1 N.º e data da
apresentação Ap. 02/90-12-31.

Maria Isabel Paquete Torres Soares, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo
Comercial de Espinho, certifica que foi constituída a cooperativa em epigrafe, sendo
sócios fundadores António José de Oliveira Camarinha Lopes e epigrafe, sendo
Oliveira Camarinha Lopes, solteiro, maior; Pedro Nuno da Silva Cadete, solteiro, maior;
Vitor Jorge de Oliveira Sousa, solteiro, maior; Agostinho António da Costa Sousa, sol-
teiro, maior; Manuel José Lopes de Resende Ledo da Fonseca, solteiro, maior; João
Alves Rodrigues, solteiro, maior; Manuel José de Sousa Proença, solteiro, maior; Mário
Rui Miguel Faria de Resende Vito, solteiro, maior, que se regem pelos seguintes estatutos:

Que, pela presente escritura constituem uma cooperativa, com a denominação
«HABIESPINHO - COOPERATIVA DE CONSTRUÇÃO E HABITAÇÃO DE RESPON-
SABILIDADE, LIMITADA», val ter a sua sede nesta cidade de Espinho, na Rua 30,

Que a mesma se vai reger pelos estatutos constantes de documento comple-
mentar elaborado de harmonia com o artigo 78.º do Código do Notariado, que fica a
mente, que arquiva.

Que foram eleitos em assembleia geral de fundadores para integrar os órgãos
sociais para o primeiro triénio a partir de hoje, os seguintes membros:

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL - DR. JOSÉ MANUEL DE OLIVEIRA CAMA-
RINHA LOPES - PRESIDENTE; FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA GOMES CAMA-
RINHA LOPES - VICE-PRESIDENTE; VITOR JORGE DE OLIVEIRA SOUSA -
Secretário.

DIRECÇÃO: DR. ANTÓNIO JOSÉ OLIVEIRA CAMARINHA LOPES - PRESI-
DENTE; PEDRO NUNO DA SILVA CADETE - VICE-PRESIDENTE; DR. AGOSTINHO
ANTÓNIO DA COSTA SOUSA - Secretário; DR. RUI MIGUEL FARIA DE RESENDE
VITO - Tesoureiro. CONSELHO FISCAL - DR. MANUEL JOSÉ LOPES DE RESENDE
LEDO DA FONSECA - PRESIDENTE; MÁRIO JOÃO ALVES RODRIGUES - Vogal;
MANUEL JOSÉ DE SOUSA PROENÇA - Vogal.

Que, desde já e antes do registo definitivo pode a Direcção da Cooperativa
movimentar a conta de depósitos, na Caixa Geral de Depósitos, correspondente ao
capital social, para pagamento de encargos de constituição, publicação e registo, bem

ESTATUTOS

CAPÍTULO I

(Denominação, sede, duração, âmbito territorial, ramo, fins e objecto social)

ARTIGO 1.º

1. A Cooperativa adopta a denominação HABIESPINHO - Cooperativa de Cons-
trução e Habitação de Responsabilidade Limitada, adiante designada por Cooperativa
e que poderá utilizar, abreviadamente, HABIESPINHO - CRL.
2. A Cooperativa tem a sua sede provisoriamente na Rua Trinta, número mil e
setenta, terceiro esquerdo em Espinho.
3. A Cooperativa poderá deslocar a sua sede, criar ou encerrar delegações ou
qualquer outra forma de representação social, por deliberação da Direcção.

ARTIGO 2.º

(Duração e âmbito territorial)

1. A Cooperativa durará por tempo indeterminado e o seu âmbito territorial da
actuação abrange o concelho de Espinho, podendo, por deliberação da Assembleia
Geral, estender a sua actuação a concelhos limítrofes.

ARTIGO 3.º

(Ramo e fins)

1. A Cooperativa desenvolve a sua actividade principal no ramo da construção
e habitação.
2. A Cooperativa visa, através da cooperação e entajuda dos seus membros,
a satisfação, sem fins lucrativos, das suas necessidades habitacionais e ainda o
fomento da cultura, em geral, e, em especial, dos princípios e prática da cooperativis-
mo.

ARTIGO 4.º

(Objecto social)

A Cooperativa tem por objecto social promover o acesso à habitação através da
construção ou aquisição de fogos para os seus membros, podendo organizar esque-
mas de poupança-crédito aos mesmos com a finalidade de aquisição de habitação;
realizar quaisquer operações com terceiros no âmbito do seu objecto, sem prejuízo dos
próprios cooperadores; bem como a gestão, reparação, manutenção ou remodelação
de fogos para habitação e ainda promover iniciativas sociais, culturais e de melhoria de
qualidade de vida ligadas com a habitação e a sua fruição nas melhores condições.

CAPÍTULO II

(Do capital, títulos de capital, jóia, quota e transmissão dos títulos)

ARTIGO 5.º

(Capital e sua realização)

1. O capital social é de cento e cinquenta mil escudos e encontra-se totalmente
realizado em dinheiro.
2. O capital social é variável e ilimitado, sendo constituído por títulos nominativos
de quinhentos escudos cada um devendo cada futuro cooperador subscrever, no
mínimo quarenta títulos.
3. Cada título subscrever deverá ser integralmente realizado em dinheiro, devendo
cada cooperador pagar vinte e cinco por cento do respectivo valor no acto da
subscrição e o restante em três prestações iguais vencíveis nos meses seguintes.
4. O aumento do capital social mínimo e a sua realização serão deliberados pela
Assembleia Geral.

ARTIGO 6.º

(Jóia e quota)

1. Os cooperadores admitidos após a aprovação dos presentes estatutos ficarão
sujeitos ao pagamento, no acto de admissão, de uma jóia no montante de cinco por
cento do capital social, com os limites do Código Cooperativo.
2. Os cooperadores poderão ficar sujeitos ao pagamento de uma quota mensal
a deliberar e a fixar em Assembleia Geral.

ARTIGO 7.º

(Títulos de capital)

- Os títulos nominativos representativos do capital subscrito deverão conter as
seguintes menções:
- a) Denominação da Cooperativa;
 - b) Número do registo na conservatória comercial;
 - c) Valor dos títulos;
 - d) Data de admissão;
 - e) O número em série contínua;
 - f) A assinatura de dois membros da Direcção;
 - g) A assinatura do cooperador titular.

ARTIGO 8.º

(Transmissão dos títulos)

1. Os títulos de capital poderão ser transmitidos por acto inter vivos ou morte
causa, mediante autorização da Direcção da Cooperativa.
2. A transmissão dos títulos de capital apenas pode operar-se pela totalidade dos
dados pelo transmitente e transfere os direitos e obrigações que constituam a sua
posição social.
3. A transmissão de títulos por acto inter vivos só é autorizada a favor de
cooperador que fizer parte do agregado familiar do transmitente ou de outros cooper-
adores que respeitem a regra do número seguinte.
4. Os cooperadores têm preferência, tanto por tanto, na transmissão inter vivos de
títulos da Cooperativa, segundo a respectiva ordem de inscrição, ficando a cargo da
Direcção dar conhecimento aos preferentes de cada projecto de transmissão que lhe
seja apresentado e fixar prazo razoável para o exercício da preferência.
5. A transmissão em vida opera-se por endosso do título a transmitir, assinado pelo
vendedor e averbamento no livro de registo, assinado por dois membros da Direcção
e pelo adquirente.
6. Os títulos de capital são transmisíveis por morte do cooperador quando o su-
cessível já seja cooperador ou reúna as condições de admissão exigidas. Quando não
haja sido designado em testamento o sucessor e haja mais de um herdeiro deverão os
sucessores designar, de comum acordo, a pessoa a quem deverá ser feita a transmis-
são até um ano depois do óbito; no caso de inventário deverão os interessados, em
igual prazo, fazer prova da pendência do processo.
7. A transmissão por morte opera-se pela apresentação do documento comprova-
tivo da qualidade de herdeiro ou de legatário, em função do qual será averbada em
nome do seu titular no respectivo livro de registo, que deverá ser assinado por dois
membros da Direcção e pelo Herdeiro ou legatário.
8. Nas transmissões em vida ou por morte será ainda lavrada no respectivo livro
nota de averbamento, assinado por dois directores, com o nome do adquirente.
9. As transmissões efectuadas em violação do disposto neste artigo são inexisten-
tes.

ARTIGO 9.º

(Reembolso dos títulos de capital)

1. Não podendo operar-se a transmissão morte causa, os sucessíveis têm direito
a receber o montante dos títulos de capital realizados, pela forma de pagamento que
tenha sido previamente estabelecida pela Assembleia Geral, sem prejuízo do previsto
no código cooperativo.
2. De igual direito, e nas mesmas condições, beneficiam os membros que se
demitam ou sejam excluídos da cooperativa, salvo o direito de retenção pela coopera-
tiva dos valores necessários para garantir a sua responsabilidade.
3. Em caso de demissão ou exclusão, os títulos de capital deverão ser restituídos
em prazo não superior a um ano.

CAPÍTULO III

(Das Reservas sociais e distribuição dos excedentes)

ARTIGO 10.º

(Reserva legal)

1. A reserva legal destina-se a cobrir eventuais perdas de exercício, sendo
integrada por meios líquidos disponíveis.
2. Revertem para esta reserva:
 - a) Os juros provenientes dos depósitos das importâncias da reserva legal;
 - b) Uma percentagem a retirar do saldo da conta de resultados do exercício, a
fixar anualmente pela Assembleia Geral, no mínimo de cinco por cento;
 - c) Cinquenta por cento das jóias;
 - d) Os excedentes líquidos gerados pelas operações com não cooperadores.
3. Estas reversões, exceptuando a da alínea d), deixam de ser obrigatórias
desde que a reserva atinja montante igual ao do capital social mínimo da cooperativa.

ARTIGO 11.º

(Reserva para educação e formação)

1. A reserva para educação e formação cooperativa destina-se a cobrir as
despesas com a educação cooperativa, designadamente dos cooperadores, e com a
formação cultural e técnica daqueles, à luz do cooperativismo e das necessidades da
Cooperativa, sendo constituída:
 - a) Por uma percentagem a fixar anualmente pela Assembleia Geral, a retirar do
saldo de conta dos resultados de exercício;
 - b) Pelos donativos e subsídios que forem especialmente destinados a esse fim;
 - c) Cinquenta por cento das jóias;
 - d) Pelos rendimentos resultantes da própria reserva.
2. A forma de aplicação desta reserva será determinada pela Assembleia Geral
ou pela Direcção, por delegação daquela, que igualmente deliberará quando as
reversões deixarem de ter lugar e sobre a forma da sua reintegração.

ARTIGO 12.º

(Reserva para conservação e reparação)

- A reserva para conservação e reparação destina-se a financiar obras de repa-
ração, conservação e limpeza com os fogos propriedade da Cooperativa e de todos os
atribuídos por ela quando tal conste do respectivo programa e, bem assim, das áreas
adjacentes aos mesmos, sendo constituída por uma comparticipação dos membros e
quem seja atribuída habitação, conforme regulamento aprovado em Assembleia Geral,
tendo em consideração a área coberta de cada fogo, e será integrada por uma percent-
agem, nunca superior a dez por cento, do valor actualizado dos imóveis.

ARTIGO 13.º

(Reserva para construção)

- A reserva para construção destina-se a financiar a construção ou aquisição de
novos fogos ou instalações sociais da Cooperativa, para ela revertendo a compartici-
pação dos cooperadores a fixar anualmente pela Assembleia Geral, até dez por cento
do custo de cada fogo, definido nos termos do artigo décimo segundo do Decreto-Lei
número duzentos e dezoito bem oitenta e dois.

ARTIGO 14.º

(Reserva social)

1. A Assembleia Geral poderá deliberar a criação de uma reserva social,
destinada a cobrir os riscos de vida e invalidez dos cooperadores que usufruem da
habitação.
2. Atreves desta reserva, a Cooperativa poderá ainda organizar para os seus
dirigentes e trabalhadores, a título gracioso ou a cargo dos beneficiários, esquemas de
cobertura dos riscos de acidentes de trabalho e doenças profissionais e de previdência
complementares dos legalmente obrigatórios.
3. O movimento desta reserva será efectuado por meio de uma conta individua-
lizada.
4. A reserva social será objecto de regulamento próprio, a aprovar em Asses-
mbleia Geral, sendo constituída por:
 - a) Comparticipação dos cooperadores;
 - b) Rendimentos provenientes da aplicação da própria reserva.

ARTIGO 15.º

(Outras reservas)

- A Assembleia Geral poderá deliberar sobre a constituição, formação, aplicação
e forma de reintegração de outras reservas.

ARTIGO 16.º

(Excedentes)

1. As operações com não cooperadores, realizadas a título complementar
quando necessárias à prossecução do seu objecto social, não poderão prejudicar as
posições adquiridas pelos cooperadores e deverão ser escrituradas em separado,
revertendo os respectivos excedentes líquidos para a reserva legal.
2. Os excedentes líquidos gerados pelas operações com cooperadores serão
aplicados nas reservas constituídas.

CAPÍTULO IV

(Os cooperadores: admissão, deveres e disciplina)

ARTIGO 17.º

(Quem pode ser cooperador)

1. Podem ser cooperadores as pessoas que voluntariamente declaram desejar
assumir tal qualidade.
2. Podem ser cooperadores pessoas de menor idade, sendo a incapacidade
suprida por quem exerce o poder paternal, não podendo, porém, ser eleitos para os
corpos sociais.

ARTIGO 18.º

(Admissão)

- A admissão dos cooperadores será feita mediante proposta dirigida à Direcção,
assinada pelo candidato e por dois cooperadores proponentes, da qual deverão
constar, além dos respectivos elementos de identificação, os do seu agregado familiar,
bem como o rendimento desse agregado.

ARTIGO 19.º

(Rejeição da proposta)

- Da deliberação da direcção que rejeite a admissão de qualquer candidato cabe
recurso para a primeira Assembleia Geral que se realize após a referida deliberação,
por iniciativa do interessado ou de, pelo menos, três cooperadores.

ARTIGO 20.º

(Direitos dos cooperadores)

- Entre outros, são direitos dos cooperadores:
- a) Participar nas Assembleias Gerais e nelas votar;
 - b) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais a quaisquer comissões;
 - c) Examinar a escrita e demais documentos da Cooperativa nos períodos e
condições que forem fixados pela Direcção, cabendo recurso, nesta matéria, das
decisões desta para a Assembleia Geral;
- Requerer e obter informações dos órgãos sociais sobre a actividade da Coopera-
tiva:
- a) Requerer a convocatória da Assembleia Geral;
 - b) Solicitar a demissão;
 - c) Reclamar perante qualquer órgão da Cooperativa de quaisquer actos que se
considerem lesivos dos interesses dos membros ou da Cooperativa.

ARTIGO 21.º

(Deveres dos Cooperadores)

- São deveres dos cooperadores, entre outros, os seguintes:
- a) Observar os princípios cooperativos e respeitar a lei, os estatutos e os regula-
mentos;
 - b) Acatar e cumprir as determinações da Assembleia Geral e da Direcção;
 - c) Tomar parte nas Assembleias Gerais, aceitar e exercer os cargos sociais para
que tenham sido eleitos, salvo motivo justificado de ausência;
 - d) Efectuar pontualmente os pagamentos a que estejam obrigados;
 - e) Participar, em geral, nas actividades da Cooperativa e prestar o trabalho ou
serviço que lhes competir.

ARTIGO 22.º

(Demissão)

- Os cooperadores podem solicitar a sua demissão por meio de pedido escrito,
dirigido à Direcção com, pelo menos, vinte dias de pré-aviso, sem prejuízo da respon-
sabilidade pelo cumprimento das suas obrigações e da acção das condições esta-
tuárias e regulamentares relativas ao exercício deste direito, designadamente no que
se refere à restituição de valores.

ARTIGO 23.º

(Penalidades)

1. Nos cooperadores que lidarem com o cumprimento das suas obrigações podem
ser aplicadas as seguintes penalidades:
 - a) Simples censura;
 - b) Suspensão;
 - c) Exclusão.
2. A aplicação das penas de censura e suspensão é de competência da
Direcção.
3. A aplicação da pena de exclusão é de competência da Assembleia Geral, por
sua iniciativa ou sob proposta de outro órgão social.
4. A exclusão terá de ser fundada em violação grave e culpada dos deveres dos
cooperadores e precedida de processo escrito, do qual, obrigatoriamente, constarão a
indicação individualizada das infracções, a referência às normas violadas, a defesa do
arguido, a prova produzida e a proposta fundamentada de aplicação de pena.
5. O cooperador arguido disporá sempre de prazo não inferior a sete dias para
apresentar a sua defesa escrita e com igual pré-aviso lhe será dado conhecimento da
proposta de exclusão, e apresentar em Assembleia Geral.
6. Não terá aplicação o disposto no número quatro quando a falta consistir no
atraso de pagamento de encargos com a Cooperativa, por tempo superior a três meses,
sendo porém obrigatório o aviso prévio, a ser enviado ao domicílio do faloso, com a
indicação do período em que poderá regularizar a sua situação.
7. É motivo de exclusão a prestação de declarações falsas sobre a situação
habitacional própria e do agregado familiar.

ARTIGO 24.º

(Consequências de demissão ou exclusão)

- A perda da qualidade de membro da Cooperativa implica a imediata obrigação de
restituição da habitação cooperativa, desde que não haja ainda sido transmitida ao
cooperador a propriedade dessa habitação.

ARTIGO 25.º

(Categorias de cooperadores)

1. A Cooperativa terá cooperadores efectivos e honorários.
 - a) Efectivos, os cooperadores regularmente inscritos;
 - b) Honorários, as pessoas singulares ou colectivas que, não sendo cooperado-
res, tenham prestado serviços relevantes à Cooperativa e sejam aprovados como tais.
2. A proposta de acção honorária será apresentada pela Direcção ou por vinte e
cinco por cento dos sócios efectivos, sujeita à aprovação da Assembleia Geral.

(Continuação na pág. seguinte)

† JULIÃO FERREIRA DUARTE

AGRADECIMENTO DA MISSA DO 10.º ANIVERSÁRIO

Sua esposa, filhas e genro, vêm, por este meio, agradecer a todas as pessoas que participaram na missa, por alma do saudoso extinto no dia 1 de Fevereiro na Igreja Matriz de Espinho.



HABIESPINHO

(Continuado da página anterior)

ARTIGO 55.º

(Atribuição dos fogos)

A atribuição dos fogos será feita nos termos de um regulamento específico, a aprovar pela assembleia geral.

SECÇÃO II

(Da Propriedade colectiva)

ARTIGO 56.º

(Títulos de Investimento)

1. A atribuição do direito de habitação é condicionada à subscrição pelo cooperador usuário de títulos de investimento de valor igual ao do custo total do fogo.
2. Os títulos de investimento emitidos para este fim não vencem juros, salvo expressa estipulação em contrário.

ARTIGO 57.º

(Extinção do direito de habitação)

1. Extingue-se o direito de habitação, para além dos casos, de demissão, exclusão e morte sem sucessíveis, quando:
 - a) O cooperador não efectue amortizações ou não pague três prestações periódicas sucessivas ou seis interpoladas;
 - b) O cooperador usuário não utilize o fogo como sua habitação permanente por tempo superior a um ano, salvo em situações justificadas a apreciar pela assembleia geral.
2. A Cooperativa pode exigir a imediata restituição da habitação quando o cooperador faça dela uma utilização abusiva, entendendo-se como tal a violação grave ou reiterada dos deveres estabelecidos em regulamento ou contratualmente e que repute consideravelmente prejudicial para a Cooperativa ou para os demais cooperadores.
3. É expressamente proibida qualquer forma de locação, sublocação ou transmissão, gratuita ou onerosa, da fruição do fogo, sob pena de perda do direito de habitação.

ARTIGO 58.º

(Consequências da extinção do direito de habitação)

1. Em caso de extinção do direito de habitação o cooperador terá o direito ao reembolso do valor realizado dos títulos de investimento.
2. Em caso algum serão reembolsáveis as importâncias pagas a título de preço do direito de habitação.
3. Quando por morte do cooperador usuário não lhe sobreviver sucessor que possa ou queira ser admitido como cooperador, o direito de habitação será devolvido à Cooperativa, reembolsando-se as quantias a que o membro teria direito mediante o resgate dos títulos de investimento.

SECÇÃO III

(Da propriedade individual)

ARTIGO 59.º

(Posse dos fogos)

Enquanto os encargos de amortização dos fogos não sejam totalmente transferidos para os cooperadores adquirentes, estes poderão ocupar os fogos, nos termos regulamentares e contratuais, mas a sua posse será sempre precária e em nome da Cooperativa.

ARTIGO 60.º

(Rescisão)

1. A Cooperativa poderá rescindir o contrato-promessa de compra e venda ou fazer funcionar a cláusula de reserva de propriedade e exigir a imediata restituição dos fogos detidos pelos cooperadores, quando:
 - a) Não sejam pagas três prestações mensais sucessivas ou seis interpoladas;
 - b) Quando o cooperador não utilize o fogo como sua habitação permanente por tempo superior a um ano, salvo em situações justificadas, a apreciar pela assembleia geral.

ARTIGO 61.º

(Reembolso)

1. Em caso de rescisão do contrato por demissão ou exclusão do cooperador ou ainda por morte do adquirente, quando não lhe sobreviver sucessor que possa ou queira ser admitido como membro da Cooperativa, esta procederá à restituição da parte do custo do fogo que tenha sido amortizada.
2. Em caso algum serão reembolsadas as quantias pagas a título de renda mensal para cobrir juros ou encargos relativos à utilização do fogo.

CAPÍTULO VII

(Disposições finais)

ARTIGO 62.º

(Alteração dos estatutos)

1. A convocação da assembleia geral que tenha como finalidade a alteração dos estatutos deverá ser feita com a antecedência de, pelo menos, vinte dias e será acompanhada do texto das alterações propostas.
2. Tal assembleia, porém, só pode deliberar desde que estejam presentes, pelo menos, um terço dos cooperadores.

ARTIGO 63.º

(Foro competente)

Fica escolhido o foro da comarca de Espinho, com expressa renúncia a qualquer outro, para todas as questões a decidir entre os sócios e a Cooperativa ou entre aqueles relativamente a esta.

ARTIGO 64.º

(Omissões)

Todos os casos omissos nos presentes estatutos serão resolvidos pelo código cooperativo e demais legislação complementar aplicável.

Está conforme o original.

Espinho e Conservatória do Registo Comercial, 28 de Janeiro de 1991

A Ajudante,
Maria Isabel Paquete Torres Soares

No Hotel Solverde SEGUNDO ENCONTRO DE ENGENHEIROS TÉCNICOS

As organizações representativas dos engenheiros técnicos portugueses vão promover a realização do "II Encontro Nacional dos Engenheiros Técnicos", no Hotel Solverde, Praia da Granja, nos próximos dias 20 e 21.

Nesta iniciativa, participarão cerca de 500 técnicos provenientes de todas as regiões do País e que exercem actividade

profissional em todas as estruturas sócio-produtivas.

No entanto, serão abordados temas como "Energia, um recurso escasso"; "Ambiente"; "Redes Transeuropeias"; "A Intervenção dos Engenheiros Técnicos nos Mercados Público e Privado"; "Intervenção, Circulação e Formação dos Engenheiros Técnicos na Comunidade Europeia".

PROTECÇÃO DO COMERCIANTE É NOVA CAMPANHA DA PSP

À semelhança de anteriores campanhas, a Polícia de Segurança Pública (PSP), lançou agora um folheto intitulado "Protecção de Comerciantes - Prevenir ... É Proteger", com muitos conselhos (úteis) para a

protecção de assaltos.

As recomendações sugerem o modo como o comerciante deve agir para proteger o seu estabelecimento, as medidas a adoptar e a maneira como se deve comportar.

INICIAÇÃO ÀS ACTIVIDADES DE AR LIVRE

O Instituto da Juventude vai realizar um Curso de Iniciação às actividades de Ar Livre, que decorrerá nos próximos dias 22, 23 e 24 de Fevereiro e 2 e 3 de Março.

Este curso pretende fortalecer e promover linhas mais directas para a articulação de acções de actividades de ar livre (Campos de Férias, Campos de Trabalhos, etc) entre o Instituto da Juventude e Asso-

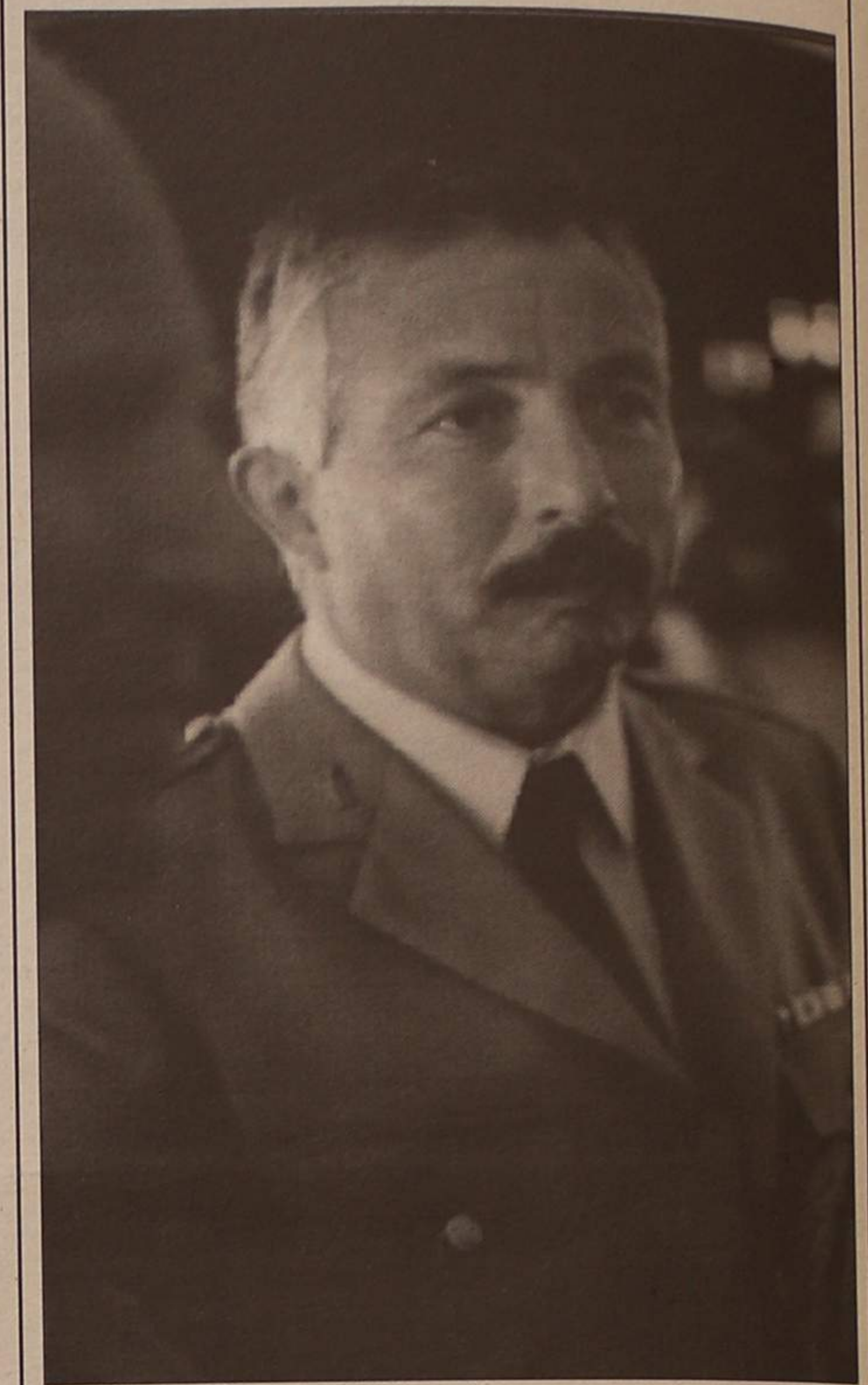
ciações, e destina-se a jovens dos 18 aos 30 anos.

Têm preferência jovens que desenvolvam actividades em Associações Juvenis, tenham experiência da Animação Cultural e tenham participado em algumas actividades de ar livre.

As inscrições, sujeitas a uma taxa de dois mil escudos, podem ser efectuadas nos Serviços Regionais do Instituto da Juventude.

COMANDANTE DO «RE» DEIXOU ESPINHO

O coronel João Marçal Correia Leite acaba de deixar o Regimento de Engenharia de Espinho, de que era comandante, cargo que desempenhou com o acerto advindo da sua formação e reconhecida experiência militar.



Antes de abandonar Espinho e o Regimento, o coronel João Marçal Correia Leite endereçou ao director de "Defesa de Espinho" amáveis cumprimentos de despedida, que aqui se retribuem, com votos das maiores prosperidades pessoais e profissionais.

AO ESPÍRITO SANTO

Espírito Santo, Vós que me esclareceis tudo, que iluminais todos os caminhos para que eu atinja o meu ideal, Vós que me dais o dom divino de perdoar e esquecer o mal que me fazem e que a todos Instantes da minha vida estais comigo eu quero neste curto diálogo agradecer-Vos por tudo e confirmar mais uma vez que eu nunca quero separar-me de Vós, por maior que seja a ilusão material não será o mínimo de bondade que sinto de um dia estar convosco e todos os meus irmãos na glória perpétua.

Obrigado mais uma vez.
(A pessoa deverá fazer esta oração 3 dias seguidos sem dizer o pedido. Dentro de 3 dias será alcançada a graça por mais difícil que seja).

Publicar assim que receber a graça.

Agradece M.F.

«DE»

vende-se
no Quiosque
do «Ripolim»



Fizemos há dias o reparo pela não existência no terminal de camionetas de passageiros de qualquer abrigo. De imediato, os serviços respectivos montaram ali um abrigo, correspondendo assim a uma necessidade imperiosa daqueles que em tempo de chuva, na partida ou chegada das camionetas, não tinham onde se abrigar. Uma decisão louvável que se aqui se regista com satisfação.

Na Taça de Portugal

O «PÁSSARO» ESTEVE NA MÃO...

Jogo no Estádio Comendador Manuel de Oliveira Violas, em Espinho.

Árbitro: Veiga Trigo (Beja), auxiliado por Manuel Borraca e João Corujo.

Cartão amarelo: Serra (23 m), Nené (62 m), João Couto (79 m) e Nunes (106 m).

Cartão vermelho: Blanko (66 m).

ESPINHO - Pudar; David, Sousa, Nené e Ernesto (Cardoso, 30 m); Kongolo, Nelo, Ado (João Couto, 73 m) e Marcos António; Vermelhinho e Fernando Cruz.

SETÚBAL - Jorge Martins; Figueiredo, Blanko, Jorge Ferreira e Dito; Quim, Nunes e Jaime Pacheco (Mladenov, 75 m); Yekini, Serra e Makukula.

Ao intervalo: 1-1. Marcadores: Serra (9 e 80 m), Fernando Cruz (45 m) e Marcos António (65 m).

Resultado final - 2-2

O Sporting de Espinho poderia ter resolvido no seu terreno o encontro dos 1/32 avos da Taça de Portugal, frente ao Vitória de Setúbal.

Embora estivessem a perder aos 11 minutos de jogo, os espinhenses foram capazes de dar a volta ao resultado depois de começarem a remeter a equipa sadina à sua defensiva. Fernando Cruz, aos 26 minutos, teve mesmo o golo nos seus pés. Depois de «driblar» o guarda-redes, com a baliza desguarnecida, rema-



O internacional sub-17, Vitor Cardoso, mostrou e confirmou junto do público espinhense, a sua grande categoria.

to ao lado. Era um sinal de que o Espinho estava próximo do golo, só que viria a aparecer no último minuto do fim da primeira parte.

No segundo tempo, o Setúbal tentou reagir e fê-lo com algum perigo. Decorriam apenas três minutos e o poderoso Yekini disfrutou de um potente remate à trave de Pudar.

Mas foi o Espinho, numa das suas perigosas ofensivas que passou a assumir o comando do marcador. Foi Marquinhos, mais uma vez a fazer um brilhante jogo, que marcou o tento. Ele fez tudo! «Driblou» a defesa e rematou ao poste mais distante. Fernando Cruz estava lá para o caso de a bola não entrar.

Depois deste golo, e de o Setúbal ficar reduzido a 10 unidades, foi a turma de Manuel José, ao contrário do que se previa, que continuou a comandar as operações e só uma jogada de «azar» poderia modificar o rumo dos acontecimentos, o que veio a acontecer. A 10 minutos do fim, num cruzamento que aparentava ser inofensivo, mesmo colado à linha de fundo surgiu o golo do empate.

Estava tudo adiado para o prolongamento de 30 minutos.

Pensava-se que os espinhenses dariam a volta ao resultado com uma certa facilidade, pois estavam em superioridade numérica. Mas mais um «azar» acercava-se da equipa «tigre». Decorriam apenas nove minutos do prolongamento quando Marcos António saía do terreno de jogo com uma lesão. Era uma baixa de vulto para esta equipa, que veio a ser colmatada por Nelo.

Foi um tempo «extra», sem grande história e tanto por parte do Espinho como por parte do Vitória, pensava-se no segundo jogo a realizar em Setúbal.

Foram muito dignas as exhibições de Marcos António, Nelo e do jovem júnior, internacional sub-17, Cardoso, que deixou aos adeptos «tigres» muito boa impressão.

Apenas tivemos dúvidas na validade do segundo golo do Vitória de Setúbal, pois pareceu-nos que a bola quando foi cruzada já teria ultrapassado a linha de fundo, devendo ser por isso marcado o respectivo pontapé de baliza.

Pontuação por jogo (Lusitano)

Pudar.....	3
Eliseu.....	3
Sousa.....	3
Nené.....	3
Ernesto.....	3
Nelo.....	4
Flávio.....	3
Vermelhinho.....	3
Ivan.....	3
Marcos António.....	3
Fernando Cruz.....	3
Ado.....	2
Bessa.....	3

TOTAL

Marcos António.....	68
Sousa.....	60
Nené.....	56
Eliseu.....	55
Nelo.....	52
Ernesto.....	48
Flávio.....	48
Fernando Cruz.....	46
Ado.....	43
Ivan.....	38
Vitinha.....	35
Pudar.....	35
Santos.....	32
N'Kongolo.....	30
Vermelhinho.....	29
Zinho.....	28
Filó.....	28
Bessa.....	15
João Couto.....	12
Mayamba.....	9
Vitorino.....	9
Coelho.....	3
Vítor.....	2
David.....	2

OUTRA VEZ IVAN E TAMBÉM NO FIM

COMO VIMOS NO JOGO

Com a vitória obtida em Vila Real de Santo António, frente à equipa local, o Sporting Clube de Espinho ascendeu à oitava posição da tabela classificativa da segunda divisão de honra de futebol.

Um golo, aos 89 minutos apontado por Ivan, valeu os dois preciosos pontos.

O Sporting Clube de Espinho iniciou a partida deliberadamente ao ataque, pois o objectivo ainda continua a ser a recuperação de pontos perdidos na primeira volta.

Por outro lado, o Lusitano remeteu-se à defesa, espreitando o contra-ataque.

As oportunidades de marcar, por parte do Espinho foram algumas, mas o grande amontoado de jogadores adversários impedia que a bola chegasse à baliza.

O Lusitano apenas teve, durante a primeira parte, uma oportunidade aquando de um falhanço de Ernesto. Valeu, na circunstância, o guarda-redes «tigre».

Na segunda parte, o adversário dos pupilos de Manuel José só se acercou da baliza por três vezes e o domínio continuava a pertencer ao Espinho, embora o seu poder decisivo estivesse inoperante.

O Sporting de Espinho acabou por marcar no último minuto, um tento que acabou por premiar a melhor equipa em campo, um pouco fadigada pelos 700 quilómetros de viagem e pelo jogo realizado na quarta-feira anterior, frente ao Vitória de Setúbal.

Saliente-se também a actuação do guarda-redes, Ivan Pudar, que, ainda lesionado, deu um excelente contributo para esta vitória. Sem poder pontapear a bola, colocava-a com a mão, em contra-ataque à frente da linha de meio campo, em terreno adversário.

ENCONTROU-SE CÃO

PEQUENO COR AMARELA C/ GUIZO E COLLEIRA VERMELHA

CONTACTAR:

SAPATARIA FAÍSCA
RUA 12 N.º 812,
TELEF. 724509

LUSITANO, O ESPINHO, 1

Jogo no Estádio Municipal de Vila Real de Santo António.

Árbitro: Vítor Correia (Lisboa), auxiliado por Fernando Castro e Carlos Matos. **Cartão amarelo:** Melo (43 m), Sousa (57 m) e Bugre (57 m).

LUSITANO VRSA - Avelino; Carrada, Herculanio, Ferrajota, e Marco; Álvaro, Augusto, Vivaldo, e Bugre; Maarten (Rui Madeira, 78 m) e Fernandes (Craiveiro, 73 m).

SP. ESPINHO - Pudar; Eliseu, Sousa, Nené, e Ernesto; Nelo, Flávio (Ado, 73 m), Vermelhinho (Bessa, 60 m) e Ivan; Marcos António e Fernando Cruz.

Ao intervalo: 0-0. Marcador: Ivan (90 m).

RESULTADOS

Torreense- Ac. Viseu.....	3-1
Estoril-Académica.....	1-2
Lusitano VRSA-Espinho.....	0-1
Leixões-Maia.....	3-2
P. Ferreira-U. Leiria.....	1-0
Feirense-Freamunde.....	3-2
B.C. Branco-Barreirense.....	2-0
Louletano-O Elvas.....	2-1
Portimonense-Varzim.....	1-2
Águeda-Aves.....	1-3

CLASSIFICAÇÃO

J V E D F-C P

P. Ferreira.....	22	16	33	39-20	35
B.C. Branco.....	22	11	83	26-16	30
Torreense.....	22	11	65	36-23	28
Académica.....	22	12	46	26-18	28
Estoril.....	22	11	56	25-17	27
Ac. Viseu.....	22	9	85	26-21	26
Feirense.....	22	10	57	22-18	25
Espinho.....	22	9	67	26-19	24
U. Leiria.....	22	9	67	23-18	24
Leixões.....	22	9	58	25-24	23
Louletano.....	23	9	410	32-30	22
Portimonense.....	22	9	310	36-24	21
Aves.....	22	7	78	23-27	21
O Elvas.....	22	7	69	21-24	20
Varzim.....	22	6	610	21-22	18
Águeda.....	22	7	213	24-38	16
Freamunde.....	22	5	12	28-39	15
Maiã.....	23	5	315	25-41	13
Lusitano VRSA.....	22	3	712	9-25	13
Barreirense.....	22	3	712	17-46	13

PRÓXIMA JORNADA

Em 24 de Fevereiro

Aves-Torreense
Ac. Viseu-Estoril
Académica-Lusitano VRSA
Espinho-Leixões
Maia-P. Ferreira
U. Leiria-Feirense
Freamunde-B.C. Branco
Barreirense-Louletano
O Elvas-Portimonense
Varzim-Águeda

MARCADORES-

Fernando Cruz.....	6
Ivan.....	6
Marcos António.....	5
Ado.....	2
Sousa.....	2
Vermelhinho.....	2
Zinho.....	1
Nené.....	1
Flávio.....	1
Vitorino.....	1

«A EQUIPA DEU RESPOSTA POSITIVA»

— afirma Manuel José

No final do encontro, o treinador dos «tigres», Manuel José dizia que «a equipa foi alterada. Tirámos três jogadores e experimentámos dois miúdos com 18 anos, o David e o João Couto e lançámos o Cardoso, que ainda é júnior. Penso que todos eles deram conta do recado. A equipa deu resposta positiva e não foi inferior ao Vitória de Setúbal e inclusivamente teve a eliminatória na mão.

Numa infelicidade do nosso guarda-redes que tem tido um trabalho excelente e que o estava a ter, resultou o golo do empate do Setúbal que depois de estar a perder por 2-1 não teve a reacção que esperávamos.

O prolongamento foi mais um factor negativo porque acabámos por ficar com 10 unidades devido à lesão de Marcos António. Foi um grande esforço jogar contra uma equipa de primeira divisão, que tem um ritmo de competição muito mais elevado que o

nosso. De qualquer forma, penso que o jogo poderia ter sido decidido a nosso favor.

Ainda não foi desta que perdemos e já é o 13.º jogo sem derrotas.

Não fomos inferiores e demonstrámos que também sabemos jogar.

Demonstrámos com a inclusão de alguns jogadores que habitualmente não têm jogado, que a equipa não perdeu coesão nem criatividade e continua a dar uma imagem forte e de acordo com o que temos vindo a fazer de há quatro meses a esta parte.»

O ADVERSÁRIO

Para o técnico do Setúbal, Quinito, «terá sido melhor se tivéssemos resolvido já a eliminatória».

«Até à meia hora de jogo controlámos os acontecimentos e ficámos a ganhar. Depois, o Espinho teve uma reacção, tentou jo-

gar no nosso espaço aéreo e complicou um pouco as coisas.

Na segunda parte tentámos resolver o problema e sofremos outro golo que foi um brinde da nossa equipa. Tentámos virar o jogo, com alguma dificuldade porque jogávamos com menos um.

No prolongamento poderíamos ter resolvido e não concretizámos.»

Para Quinito, o árbitro da partida, «Veiga Trigo deixou alguns casos de dúvida, nomeadamente em relação a três grandes penalidades reclamadas pelos meus jogadores. Como sabem, os treinadores têm uma visão muito má para observarem as faltas...»

Sabemos que o Veiga Trigo é um árbitro forte e que não admite conversações com os jogadores, mas de qualquer forma fez uma boa arbitragem.»

Voleibol

"TIGRES" VENCERAM O "DERBY" E GARANTIRAM O TERCEIRO LUGAR

O Sporting Clube de Espinho venceu a Associação Académica de Espinho por 3 - 1 (15 - 8, 15 - 17, 13 - 15, 9 - 15) em encontro da primeira fase do Campeonato Nacional de voleibol da primeira divisão.

Com esta vitória, os "tigres" acabaram por garantir a terceira posição, visto que o Leixões na próxima jornada não pontuará devido à desistência do Futebol Clube do Porto no início da época.

No sector feminino, as seniores do Sporting de Espinho, envolvidas nas provas da primeira divisão, tiveram uma dupla jornada que em nada fugiu ao esperado.

No sábado, as atletas lideradas pelo professor Jorge Teixeira venceram o Centro Desportivo e Universitário do Porto por 3 - 0. No domingo, frente ao Sports Madeira saíram derrotadas por 3 - 0.

O grande encontro, foi sem dúvida, o que aconteceu no pavilhão Arquitecto Jerónimo Reis, cheio de emotividade e ao fim e ao cabo um excelente espectáculo como tem vindo a ser o Académico - Espinho ou vice-versa, há uns anos a esta parte.

O jogo teve três partes perfeitamente distintas: A primeira, correspondeu ao primeiro "set". A Académica entrou em força e com muita velocidade, deixando os "tigres", de certa forma, nervosos de modo a falharem, essencialmente na recepção.

A segunda parte, identificou-se nos dois "sets" seguintes e ficou marcada pelo constante equilíbrio, competitividade e emoção.

A terceira etapa correspondeu ao último "set". Ao contrário do que se esperava os donos da casa não tiveram o discernimento para reagirem e, como tinha acontecido no primeiro "set" ao seu adversário, falharam na recepção. Registe-se também aqui, o mérito que o Sporting de Espinho teve, nomeadamente, no bloco e serviço.

Os pupilos do professor Luís Resende obtiveram uma justa vitória, essencialmente pelo colectivismo que apresentaram, numa partida marcada por alguns lamentáveis incidentes após o término e que em nada dignificam o desporto e muito concretamente a modalidade, que até ao momento, salvo

excepções pontuais, tem sido bem representada pelo público adepto aos dois clubes espinhenses.

OS TÉCNICOS

Para o técnico do Sporting de Espinho, professor Luís Resende, "foi um bom jogo de campeonato.

O Espinho saiu vencedor deste encontro, e penso que é muito justamente apelidado de equipa sensação da segunda volta desta fase de apuramento, o que demonstra a categoria dos jogadores e de toda a equipa que após um período menos bom conseguiu dar a volta por cima.

Neste contexto, o bocadinho de mérito a que o treinador forçosamente terá direito, gostava de o dedicar àqueles que sempre apostaram em mim e que me apoiaram especialmente nos momentos de menor fortuna".

Este foi um jogo extremamente competitivo e Luís Resende diz que se deveu "ao equilíbrio que foi patenteado durante o encontro.

Foram duas equipas dignas uma da outra e saiu vencedora a que dentro de um jogo equilibrado conseguiu criar a diferença".

O que aconteceu ao Espinho no primeiro "set"? "O Espinho no primeiro set, perturbou-se substancialmente com o ambiente endiabrado que rodeava o jogo e enquanto não encontrou sossego para produzir o seu jogo e standardizá-lo esteve intranquilo.

De qualquer das maneiras, quando as equipas entram neste estado de espírito, não é muito fácil voltar a pôr a cabeça no sítio.

Tivemos o mérito e a grande categoria de colocar a cabeça no devido lugar e levar a melhor no resultado".

O Sporting de Espinho não perde há seis jornadas consecutivas. Significa que se vai manter invicto até ao fim da primeira fase, visto que apenas falta o encontro com o Nacional da Madeira?

"O Espinho neste momento consolidou o terceiro lugar.

É importante que vença na Madeira, porque estes pontos contam para a fase seguinte.

Não há jogos a brincar e o próximo é tremendamente importante para nós, no sentido de passarmos para a próxima fase com o maior número de pontos possível".

OS ACADEMISTAS

O técnico da Associação Académica de Espinho, professor José Moreira, disse que

"à partida estes jogos são sempre difíceis, embora o campeonato também o seja.

Com a invasão dos estrangeiros, desconhecíamos muito a maneira deles jogarem e actuarem.

É claro que a Académica ficou muito responsabilizada pelo campeonato que tinha ganho na época anterior, teve uma sangria e passaram-se alguns problemas no início, o que tomou bastante difícil remediar durante a época.

No início do campeonato, ficou estabelecido como objectivo, atingirmos os objectivos em termos de ficarmos apurados. Penso que iremos conseguir!

Vamos ver a última jornada e os resultados dos outros clubes, e a partir daí espero estar na fase final, de modo a estar no top do vólei, que é muito importante para a cidade e o clube".

Esta derrota não terá influência no próximo encontro com os Antigos Alunos dos Açores?

"Se os jogadores tiverem categoria, com a rodagem que têm nestes ambientes de competição, eles superam facilmente. Aqui é que vou observar se serão ou não frágeis em termos competitivos.

Por mim, estou sempre preparado para todos os combates que me vão aparecer pela frente".

À parte do resultado, gostou do jogo?

"Gostei . . ."

"O Sporting de Espinho jogou muito bem e perdeu menos, a Académica não se encontrou no bloco e não protegeu. A tática individual que cada atleta poderia ter, não a teve. Poderei chamar a isso uma indisciplina tática.

O Sporting de Espinho ganhou, e ganhou bem!" Da arbitragem, José Moreira disse que "poderá ter tido influência num ponto ou noutro.

O primeiro árbitro é muitíssimo bom. O segundo não comprometeu mas prejudicou. De resto, a arbitragem esteve ao nível e digamos que estes jogos aquecem um bocadinho".

AC. DE ESPINHO, 1 SP. DE ESPINHO, 3

Jogo no pavilhão da Académica de Espinho. Árbitros: Manuel Andrade (1.º) e António Sobral (2.º), de Lisboa.

ACADÉMICA DE ESPINHO - João Brenha, Alexandre Mendes, Miguel Soares, Paulo Brenha, Marcelo Thompson, Nuno Lima, José Carlos, Rui Sérgio, José Monteiro, Armando Brandão, Artur Silva e Hélder Marçal.

SPORTING DE ESPINHO - Miguel Maia, Filipe Vitó, Edgar Machado, Carlos Maia, José Pedrosa, Simeon Kolarov, Pedro Albuquerque, Carlos Natário, Pedro Baptista, José Pereira, Afonso Mourinho e Fernando Castro.

RESULTADOS PARCIAIS - 15 - 8 (20m), 15 - 17 (32m), 13 - 15 (34m) e 9 - 15 (27m).

RESULTADOS

20.ª JORNADA - Castelo da Maia, 3 - Nacional, 0 (15 - 3, 15 - 11 e 15 - 6); Grundig, 3 - Associação Antigos Alunos, 0 (15 - 3, 15 - 5 e 15 - 8); Gueifães, 0 - Sporting, 3 (3 - 15, 15 - 17 e 3 - 15); Leixões, 3 - Benfica, 1 (8 - 15, 15 - 12, 15 - 8 e 15 - 10); Académica de Espinho, 1 - Sporting de Espinho, 3 (15 - 8, 15 - 17, 13 - 15 e 9 - 15).

CLASSIFICAÇÃO

	J	V	D	«Sets»	P
Sporting.....	19	18	1	54-15	55
Benfica.....	19	15	4	51-20	49
Leixões.....	20	13	7	47-30	46
Sporting de Espinho.....	19	13	6	43-30	45
Académica de Espinho.....	19	10	9	40-33	39
Castelo da Maia.....	19	10	9	36-34	39
Grundig.....	19	10	9	39-34	39
Nacional da Madeira.....	19	8	11	31-38	35
Académica S. Mamede.....	19	6	13	30-42	31
Assoc. Antigos Alunos.....	19	2	17	9-51	23
Gueifães.....	19	0	19	3-57	19

PRÓXIMA JORNADA -

-Benfica - Castelo da Maia, Nacional - Sporting de Espinho, Grundig - Gueifães, Associação Antigos Alunos - Académica de Espinho e Sporting - Académica de S. Mamede.



TIPOGRAFIA - OFFSET

MANUEL PEREIRA GOIS

R. ESCADAS DO COVELO - SILVALDE
4500 ESPINHO - TELEFONE 724592

DR. BRUNO MORRIS
MÉDICO DENTISTA

ACORDO: ADSE, CGD, SAMS

Edifício S. Pedro - Rua 23 n.º 174 Sala X
4500 ESPINHO

VENDE-SE

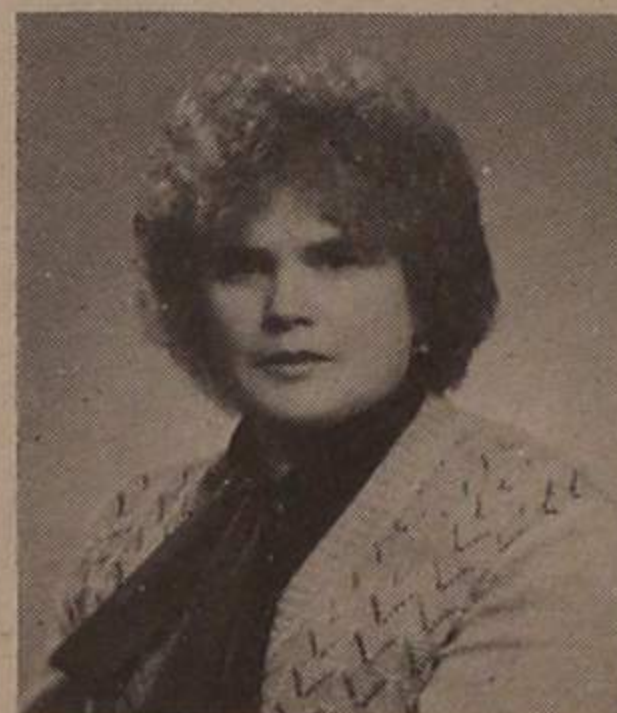
SALA C/ 1 000 M2 NO CENTRO DE ESPINHO
PREPARADA P/ INSTALAÇÃO DE UM CINEMA E
RESPECTIVAS INFRA-ESTRUTURAS DE APOIO.

TELEF. 764 82 76 • 764 18 13

Salve 18/2/91

**MARIA JOSÉ LEITE
DE OLIVEIRA CARVALHO**

Seu esposo, filhos, noras, genro e netos, residentes na Alemanha, desejam-lhe, pelos seus 56 anos, muitas felicidades e que este dia se prolongue por muitos e muitos anos.



JUNTA DE FREGUESIA DE GUETIM
(ESPINHO)

AVISO

Verificando-se há mais de 10 (dez) anos o estado de abandono de uma sepultura perpétua no Cemitério desta freguesia, a seguir identificada pela secção, pelo número e pelo nome em que se encontra registada, avisa-se o respectivo concessionário ou seus herdeiros ou outras pessoas interessadas de que se no prazo de sessenta dias, a contar da data da publicação deste aviso, não se apresentarem a reivindicar, por escrito, a esta Junta de Freguesia os seus direitos, serão as correspondentes concessões declaradas para todos os efeitos prescritas a favor desta Junta de Freguesia, nos termos da legislação em vigor, designadamente no § 3.º do Artigo 19.º do Regulamento deste Cemitério e do Capítulo VI do Decreto n.º 48 770 de 18 de Dezembro de 1968.

DA SECÇÃO - I
N.º 8 — DESCONHECIDO O SEU PROPRIETÁRIO

Para conhecimento geral se publica o presente, que vai ser afixado nos lugares públicos do Estilo e Jornais da Cidade.

Secretaria da Junta de Freguesia, aos 31 de Janeiro de 1991.

O Presidente da Junta
Joaquim Rodrigues Duarte

ANDEBOL: "TIGRES" MAIS PERTO DO APURAMENTO

A atleta espinhense Marina Graça, está entre as 17 convocadas para integrar a Seleção Nacional de Esperanças, que vai disputar um torneio em Esposende de 9 a 12 do corrente mês, tendo como adversárias as seleções nacionais sénior, Grécia, Finlândia e Itália.

A equipa de andebol do Sporting Clube de Espinho, ao vencer o Sismarias, em Leiria, por 19-25, deu mais um grande passo no sentido do apuramento para a fase final, que dará acesso ao escalão principal da modalidade em Portugal.

Beneficiando da derrota do Salgueiros frente à Associação Desportiva de Fafe, os "tigres" passaram a ocupar a terceira posição, com 32 pontos.

No próximo sábado, a equipa espinhense defrontará um dos potenciais candidatos, Académica de S. Mamede, que neste momento ocupa a posição de líder da zona Norte.

No sector feminino, a equipa de juvenis venceu o Andebol de Gaia por um concludente 36-5. Jogaram pelas "tigres" a Cristina, Lúcia, Ni, Carla, Sandra, Geca, Paula, Marina e Regina.

Eis os resultados e classificações dos séniores:

II Divisão (Norte)

F.C. Gaia-A.A. S. Mamede	19-27
A.D. Fafe-Salgueiros	4-18
A.Sismarias-Sporting de Espinho	19-25
F.C. Infesta-Desportivo da Póvoa	19-21
Sporting de Braga-Coelima	18-17

Classificação

	J	V	E	D	F-C	P
S. Mamede	14	12	0	2	329-277	38
Coelima	14	10	1	3	339-297	35
S. Espinho	14	8	2	4	347-309	32
Salgueiros	14	7	3	4	309-267	31
A.D.Fafe	14	7	0	7	363-333	28
S. Braga	14	6	1	7	291-307	27
F.C. Infesta	14	5	0	9	294-315	24
D. Póvoa	14	4	1	9	282-347	23
F.C. Gaia	14	2	3	9	258-270	21
A.Sismarias	14	3	1	10	290-355	21



A atleta espinhense Marina Graça, está entre as 17 convocadas para integrar a seleção Nacional de Esperanças, que vai disputar um torneio em Esposende de 9 a 12 do corrente mês, tendo como adversárias as seleções Nacional Sénior, Grécia, Finlândia e Itália.

O CAMPEONATO AMADOR

No passado fim-de-semana realizou-se mais uma jornada do campeonato amador da Associação de Futebol Popular do concelho de Espinho.

É de salientar a vitória da Juventude sobre o GDR Paramos por 6 - 0, na segunda divisão, e dos Leões Bairristas, que caminham assim para a renovação do título.

Eis os resultados e as respectivas classificações:

Resultados

2.ª DIVISÃO - Águias Anta 0 - Cruzeiro 1; Corredoura 0 - Leões 2; Outeiros 0 - A. Paramos 1; Rio-Largo 1 - Desportivo 1; Associação 2 - Cantinho 1.

1.ª DIVISÃO - Idanha 2 - Império 0; Guetim 2 - Canários 1; Novasemente 2 -

-Estrelas 3; Juventude 6 - G.D.R. Paramos 0; C.Regresso 2 - Sp. Esmojães 2; Magos F.C. 2 - B.P.Anta 0.

CLASSIFICAÇÕES

1.ª DIVISÃO

	J	V	E	D	P
Leões Bairristas	8	6	2	0	14
Associação	9	6	1	2	13
A.Paramos	8	5	2	1	12
Rio-Largo	9	4	2	3	10
Cantinho	8	3	3	2	9
Cruzeiro	9	3	3	3	9
Águias Anta	9	4	1	4	9
Desportivo	9	3	2	4	8
Outeiros	9	2	2	5	6
Ronda	9	1	2	6	4
Corredoura	9	0	2	7	2

2.ª DIVISÃO

	J	V	E	D	P
Magos F.C.	10	7	3	0	17
Juventude	10	7	1	2	15
Idanha	10	5	5	0	15
Guetim	9	6	2	1	14
Novasemente	10	5	2	2	12
Império	10	5	1	4	11
Estrelas	10	4	3	3	11
Sp.Esmojães	10	2	5	3	9
C. Regresso	10	2	3	5	7
Canários	10	2	1	7	5
B.P.Anta	10	0	2	8	2
G.D.R.Paramos	10	0	0	10	0

Jogos para o próximo fim-de-semana, referentes à 2.ª eliminatória da Taça Cidade de Espinho.

Sábado dia 9, às 15H00 - Campo do Rio-Largo, Cantinho - Corredoura; em Paramos, Canários - Cruzeiro; em Silvalde, Associação - Sp.Esmojães; na Idanha, Novasemente - Magos; em Guetim, G.D.R.Paramos - Águias de Anta.

Domingo dia 10, às 10H00 - em Paramos, Rio-Largo - Idanha; na Idanha, Estrelas - Leões; em Guetim, Outeiros - Império.

TOTOBOLA

Concurso dos órgãos de informação n.º 7/91, relativo a 17 de Fevereiro de 1991. Prognóstico "Defesa de Espinho", redacção desportiva:

NACIONAL - BEIRA-MARX
ÁGUEDA - ACADÉMICA2
FELGUEIRAS - RIO AVEX
MOREIRENSE - MARCO1
ESPOSENDE - VIZELA1
LOUSANENSE - OVARENSE2
ANADIA - MIRENSE2
U.TOMAR - OLIVEIRENSEX
MONTIJO - LUSIT. ÉVORA1
E.LAGOS - CAMPOMAIORENSE1
SILVES - SACAVENENSEX
SINTRENSE - ATLÉTICO1
ALMEIRIM - ALVERCA2

HÓQUEI EM PATINS

A equipa de hóquei em patins do Gulpilhares/AEE, envolvida no campeonato nacional da segunda divisão, zona norte, venceu o Barcelinhos por 7 - 5 e passou a ocupar a quarta posição da tabela classificativa com 10 pontos.

Futebol feminino

ACADÉMICO VENCEU O ALBA

A equipa de futebol do Clube Académico de Espinho, ao vencer o Alba por um expressivo 6-1, garantiu a permanência na próxima fase do respectivo campeonato.

A jogar em Cassufas, o Alba apareceu com o sentido de defender. Começou por jogar no contra-ataque.

Embora o Académico de Espinho entrasse a jogar mal, fez o seu primeiro gol aos 30 minutos. Tratou-se de uma iniciativa de Isabel I que à entrada da área desfrutou de um forte remate.

Mas o Alba reagiu, e aos 40 minutos conseguiu a igualdade por intermédio de Ana Cristina.

No segundo tempo, as espinhenses apresentaram-se com outra disposi-

ção e conseguiram o segundo gol, novamente através de Isabel I. O terceiro tento aparece de uma bonita jogada de contra-ataque, que foi finalizada por Zé. O quarto tento surgiu por intermédio de Aurora numa antecipação à guarda-redes.

O quinto e sexto golos foram apontados por Aurora e Zé, respectivamente.

É de salientar que o Académico de Espinho jogou durante 30 minutos reduzida a 10 unidades, por expulsão de Ana Morgado por se ter dirigido ao árbitro.

A arbitragem esteve muito má.

Académico - Graça, Fátima, Ana Amorim, Ana Morgado e Cristina; Teresa, Zé, Isabel I e Lígia;

Aurora e Matilde.

Suplentes: Cláudia e Rosangela.

Substituições: Na segunda parte, Rosangela entrou para o lugar de Ana Amorim.

Alba - Rosário; Cristina, Anabela, Júlia e Paula; Alice, Arminda, Paula Maria e Elizabete; Ana Paula e Ana Cristina.

Suplentes: Ana e Clara.

MATOLL

SISTEMAS E EQUIPAMENTOS PARA EMBALAGENS
MATOS & OLIVEIRA, LDA.

Rua 15, n.º 545 - Ap. 092 - 4501 ESPINHO Codex
Telef. 720210 - Telex 20225 - Fax 723565

FOSFOREIRA PORTUGUESA, S.A.

Contrata pessoal para

SERRALHARIA E INDIFERENCIADO

a termo, para a sua Fábrica em Espinho.
INSCRIÇÕES NA FÁBRICA

Rua 37, n.º 450

Targa

AUTOMÓVEIS

CARRINHA PEUGEOT 305 D MS	88
MINI MOKE (Preto)	86
OPEL CORSA 1.2 (5 portas)	88
FIAT REGATA WEEKEND T	
Diesel e/ Averbamento	87
RENAULT CLIO 1.2 NR	Novo
RENAULT 11 TSE	88
CARRINHA OPEL KADETT 16 D leanta	86
PEUGEOT 405 GR	88
ALFA ROMEO 16 SPYDER	88
FIAT TIPO 1.1 Juntos especiais	89
FIAT 131 Mirafiori	80
ALFA ROMEO 33 1.3 S	87
FIAT UNO 60 SX	90
VW GOLF GTI 16 V	88
VW PASSAT CLTD	90
MOTO GARELLI 125 Q.T.A.	89

MOTOS

HARLEY DAVIDSAN 1 300 c.c.	Novo
MOTO MORINI EXCALIBUR	88
SUZUKI GSX 1100 F	88
BMW K 75 S	88

ACEITO TROCA POR CARRO OU MOTA

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE CRÉDITO
PREÇOS PARA REVENDA

Rua 19 n.º 884 - ESPINHO
Telefone (02) 72 58 80



S.  R.
MUNICÍPIO DE ESPINHO
CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL N.º 37/91

ATRIBUIÇÃO DE 56 FOGOS NO CONJUNTO HABITACIONAL DA PONTE DE ANTA.

ROMEU ASSIS MARQUES VITÓ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO:

Faz público, em cumprimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Espinho em sua reunião ordinária realizada em 22 de Janeiro do corrente ano, que até ao próximo dia 15 de Março se encontra aberto concurso público para a alienação de 56 fogos (Blocos S e U) construídos no Conjunto Habitacional da Ponte de Anta, de acordo com o Regulamento aprovado pela Assembleia Municipal em sua reunião de 18 de Janeiro p.p., que segue.

E para constar se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do estilo e publicados nos Jornais Defesa de Espinho, Espinho Vareiro e Maré Viva.

E eu, Directora do Departamento de Administração Geral e Finanças, o subscrevi.

Espinho, 5 de Fevereiro de 1991.

O Presidente da Câmara,
Romeu Assis Marques Vitó

O "ASSALTO" (SOCIALISTA) À FEDERAÇÃO DE FUTEBOL

Teve conotações claramente político-partidárias o movimento verificado na Federação Portuguesa de Futebol que levou à realização da assembleia geral para a destituição dos dirigentes em exercício. Mais concretamente, foram elementos do Partido Socialista a encabeçar esse movimento, numa actuação de claro oportunismo, depois da saída de Gil Mesquita de presidente da Associação de Futebol de Braga.

Bem se sabe que os responsáveis federativos deram azo ao movimento registado, ao manterem no seu posto o presidente do Conselho Nacional de Arbitragem, Dr. Lourenço Pinto, o mais contestado dirigente desportivo dos últimos tempos, depois do recamboloso caso de Penafiel, protagonizado pelo árbitro Francisco Silva. Afastado Lourenço Pinto, do seu posto e, por certo que se entraria num período de acalmia. Não teria havido assembleia...

Um dos líderes do movimento foi Mesquita Machado, presidente da Câmara de Braga, que depois de ter sido eleito presidente da Associação Brasileira de Futebol, procurou (e conseguiu) o máximo possível de apoios noutras associações.

Ora, em momento de forte contestação à atitude federativa por manter Lourenço Pinto no seu posto, não foi difícil à oposição somar pontos e votos.

Apesar disso, a vitória desse grupo de associações, parece ter sido ilegal.

O presidente, João Rodrigues, (que é advogado), se não fala "nessa" ilegalidade, invoca no entanto outras razões:

- Penso que todo o processo foi gizado sem um mínimo de reflexão e, consequentemente, houve uma certa leviandade na fundamentação da convocatória da assembleia.

Lamentável é que se pretenda "resolver" o problema através da violência. De facto, um dos responsáveis pelo movimento, na sequência de outras atitudes anteriormente assumidas em relação a um técnico de futebol, ameaçou o uso da força física para "repor a legalidade".

No meio de mar tão encafelado, registe-se a calma de uma figura de prestígio, considerada a "reserva moral do nosso futebol", precisamente o presidente da assembleia geral da Federação, professor Dr. José Vieira de Carvalho.

Vejamos como ele classifica os autores do movimento:

"As pessoas que têm vindo a lume como protagonistas da mudança são, indiscutivelmente de má qualidade, nada trariam ao futebol nacional.

O futebol nacional para elas seria um palco para as suas vaidades, para as suas ambições, nalguns casos mesmo para os seus interesses desenfreados. O futebol, com a sua intervenção, transformar-se-ia numa espécie de "feira de disparates".

Nas suas ameaças, a oposição aos dirigentes federativos afirmou que na hipótese de estes continuarem nos seus postos depois da assembleia, tudo fariam para que os campeonatos de futebol viessem a ser interrompidos.

De Vieira de Carvalho veio a resposta:

"A questão da paragem dos campeonatos é uma ficção balofa.

Quando ouvi isso - e ouvi-o nas antecâmaras da última assembleia geral - pensei, na altura, que os efeitos da Guerra do Golfo também chegavam até ao nosso futebol e as atitudes do presidente iraquiano, Saddam Hussein, iam tendo seguidores. Como sempre, serão uma minoria contrapostos aos "aliados". Os "aliados". Os "aliados", já se vê, são a maioria esmagadora das Associações.

Que vai seguir-se, agora? Lamentavelmente, os "contestatários" puseram publicamente em dúvida a idoneidade moral e profissional dos homens que constituem o Conselho de Justiça da Federação, a quem cabe, agora, decidir a questão da impugnação da assembleia.

AINDA OS PREÇOS DA ÁGUA

A Imprensa local tem vindo a tratar as novas tarifas da água ao domicílio com tal pertinácia que levou o vereador responsável a vir a "terreiro em defesa da sua dama". E muito bem.

As coisas são como são e todas as explicações dos responsáveis nunca são de mais, quando a comunidade só poderá ganhar se, da parte do poder instituído, houver um pouco mais de colaboração com os órgãos de comunicação, entendidos como nós os entendemos: meio preferencial de informar e formar, sem polémicas desnecessárias e gratuitas a população em geral e os leitores em particular. Valdemar Ribeiro não nos fez chegar quaisquer novidades, antes nos trouxe um conjunto de dados com os quais pretende explicar que os aumentos verificados no consumo de água colocam as tarifas praticadas em Espinho muito aquém das praticadas nos dois concelhos a norte, mais próximos, Gaia e Porto.

Em ofício datado de 4 do corrente mês informa-nos textualmente: **Para conhecimento de V.Ex. e efeitos que entenda por convenientes cumpre-me enviar documento anexo.** (vamos transcrever-lo na íntegra, em quadro anexo).

Nunca aqui dissemos que a água em Espinho era cara. Dissemos, sim, que era um bem precioso que convinha gerir com eficácia e cuidado. E humanidade também. Levantámos a nossa voz contra o escalamento instituído no ano passado que era pouco racional. Valdemar Ribeiro confirmou-nos que estava errado.

Levantámos, de novo, a voz este ano por se terem penalizado os menores consumos e sabemos quem a Câmara queria penalizar, especialmente: proprietários de residências que só as utilizam de quando em vez e que, por isso mesmo, só dão "prejuízo aos serviços - convictos de que o aumento geral dos preços poderia ter sido feito de uma forma mais equitativa.

Aceitamos o argumento de que um café custando 40\$00 ou uma cerveja não sei quanto, são produtos muito menos necessários que a quotidiana água e que, o diminuir do consumo daqueles, seria um sacrifício menor, passível de suportar o aumento do preço da água.

Não demos especial relevo às declarações de voto dos vereadores que não concordaram com o aumento, porque e, só porque, as enquadrámos na filosofia política das forças que

as verteram. Informámos mais que criticámos, na consciência de que prestámos um serviço à comunidade. Daí que, tivéssemos acolhido com especial simpatia, o esclarecimento de Valdemar Ribeiro. Mas acrescentamos-lhe aquilo que não disse e serviu de base à sua proposta. Em Aveiro, excluindo os consumos do Comércio e da Indústria praticam-se os seguintes preços: **De zero a cinco m3-50\$00 (era a 30\$00); de zero a dez m3-65\$00 (era a 45\$00); de zero a 15m3-75\$00 (era a 60\$00)** e por aí fora, num tabelamento muito semelhante ao praticado anteriormente em Espinho.

Muito semelhante são os preços praticados em Coimbra: **De zero a três m3-41\$00 (era a 38\$00); até cinco m3-47\$00 (era a 43\$00); de zero a 10m3-60\$00 (era a 55\$00), etc.**

Não disse, ainda, o senhor vereador que os preços mais elevados estabelecidos pelas duas Câmaras que mencionamos e pelas que nós mencionamos deveriam servir a "desincentivar os usos imoderados de água".

Claro que concordamos que o local da captação da água tem muito a ver com o seu custo! - J.S.

O Pelouro da Água da Câmara Municipal de Espinho, no sentido de esclarecer, sem demagogia, a população sobre os preços da água a praticar a partir de 1 de Fevereiro de 1991, aproveita para os comparar com os praticados nos concelhos de Gaia e Porto (mesmo local de captação da água). ASSIM:

ÁGUA CONSUMOS DOMÉSTICOS

	ESPINHO	GAIA	PORTO
até 5 m3	50\$	25\$	27\$5
de 6 a 10 m3	50\$	70\$	64\$
de 11 a 15 m3	50\$	135\$	64\$
de 16 a 20 m3	75\$	135\$	155\$
de 21 a 25 m3	75\$	160\$	155\$
de 26 a 30 m3	100\$	160\$	230\$
de 31 a 40 m3	100\$	160\$	230\$
mais de 40 m3	100\$	200\$	230\$

ÁGUA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

	ESPINHO	GAIA	PORTO
até 5 m3	50\$	125\$	60\$
de 6 a 10 m3	50\$	125\$	160\$
de 11 a 15 m3	50\$	190\$	160\$
de 16 a 25 m3	75\$	190\$	160\$
de 26 a 150 m3	100\$	190\$	160\$
de 151 a 750 m3	100\$	190\$	230\$
de 751 a 1500 m3	100\$	160\$	230\$
de 1501 a 3000 m3	100\$	130\$	230\$
mais de 3000 m3	100\$	115\$	230\$

ÁGUA SERVIÇOS PÚBLICOS Câmara e Juntas

	ESPINHO	GAIA	PORTO
	75\$	190\$	120\$
	50\$	20\$	50\$

CONTADORES

	ESPINHO	GAIA	PORTO
	em vigor	proposta a submeter à Assembleia	
15 mm	100\$	200\$	250\$
20 mm	100\$	200\$	280\$
30 mm	100\$	200\$	455\$
40 mm	100\$	200\$	600\$
80 mm	100\$	200\$	5710\$
100 mm	100\$	200\$	8820\$

STAND CABRIOLET

Rua 19, n.º 1313 e 1325
Telef. 72 54 93
4500 ESPINHO

PEUGEOT 305 SRD	1982
ALFA 75 1.6	1990
RENAULT 5 (5 PORTAS)	1981
RENAULT 4 GTL	1985
ROVER 2600 5	1983
JIPE TOYOTA LAND CRUISER	
Turbo	1988
JIPE LADA NIVA	Novo
JIPE LAND ROVER	1963
OPEL KADETT DELVAN 1.6 D	1985
VOLVO 245 DL	1977

Direção Operacional de Distribuição Norte

CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO V. N. DE GAIA AVISO AOS CONSUMIDORES

Avisam-se os consumidores de energia eléctrica em baixa tensão que devido a trabalhos a efectuar, se procederá à interrupção do fornecimento de energia nos postos de transformação e períodos abaixo mencionados, no próximo dia 10 (Domingo).

CONCELHO DE ESPINHO

Das 6 às 15 horas

FREGUESIA DE ANTA

P. T. 26 - Liceu

Das 7.30 às 8 e das 12 às 15 horas

FREGUESIA DE SILVALDE

P.T. 30 - Corga
P.T. 45 - Formal
P.T. 60 - Golfe
P.T. 5 - Silvalde I
P.T. 24 - Souto I
P. T. 64 - Souto II

FREGUESIA DE PARAMOS

P. T. 51 - Largo da Estrada
P. T. 22 - Paramos III

Das 7.30 às 15 horas

FREGUESIA DE SILVALDE

P.T. 17 - Silvalde II

Por motivo de segurança, as instalações deverão ser sempre consideradas permanentemente em tensão.

Vila Nova de Gaia, 5 de Fevereiro de 1991

O CHEFE DE CENTRO,
Luís E. S. Ribeiro da Silva

SEMANÁRIO REGISTADO
NA DIRECÇÃO-GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SOB O Nº 41/37
FUNDADO EM 27 DE MARÇO DE 1932 POR BENJAMIM DA COSTA DIAS

DEFESA DE ESPINHO

PROPRIEDADE DA EMPES - EMPRESA DE PUBLICIDADE DE ESPINHO, LDA., MATRICULADA NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE ESPINHO SOB O Nº 59, FOLHAS 30 DO LIVRO C-1, COM O CAPITAL SOCIAL DE 1.000.000\$00 DE UM MILHÃO E QUARENTA MIL ESCUDOS □ REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO NA RUA 26, Nº 601 □ APARTADO 39, 4501 ESPINHO CODEX - TELEFONE 721525 □ MAQUETAGEM NA EMPES □ ELECTRÓNICA - NOVOSMEIOS - COMUNICAÇÃO E MARKETING, LDA □ IMPRESSÃO - INDÚSTRIA GRÁFICA DO NORTE, LDA □ TIRAGEM MÉDIA DE 3.500 EXEMPLARES □ DEPÓSITO LEGAL Nº 1604/83 □ MEMBRO DO IPIR - INSTITUTO PORTUGUÊS DE IMPRENSA REGIONAL

APARTADO 39
4501 ESPINHO CODEX
PORTE PAGO

